



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

09906/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 31/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTA
DE PREÇO E DOCUMENTOS



PROPOSTA DE PREÇO

Ao **MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Sob o nº.: 08.881.567/0001-26**, com endereço na **Rua FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, 295, Centro, QUIXABA/PB, 58.733-000**.

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 0002 /2024.

Prezada Equipe de Licitação,

Com nossos cordiais cumprimentos, o escritório JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, cadastrado no CNPJ nº 53.024965/0001-80 , com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, na Cidade de Patos – PB , neste ato representado por sua administradora JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, brasileira, contadora, inscrita no CRC/PB nº 5481 , residente e domiciliada na cidade de Patos, vem perante Vossa Excelência apresentar proposta, que segue:

Com o escopo de atender, auxiliar no cumprimento das atividades desenvolvidas por este Município em observância a legalidade imposta, tem por objetivo, executar os serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, em conformidade com a discriminação a seguir:

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

CNPJ Nº 53.024.965/0001-80 Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 105
Centro – Patos-PB Tel.: (83) 9 81022023 - www.soterocontabilidade.com.br | contato@soterocontabilidade.com.br



Serviços especializados na área de Contabilidade e Gestão Pública, com profissional com mais de trinta anos de experiência neste segmento.

- A Empresa oferece um acompanhamento e suporte necessário para a condução de uma administração de excelência, contando com uma equipe de contadores altamente capacitados nos trabalhos que norteiam a Gestão Pública;
- Oferece serviços técnico-contábeis com fidedignidade e impactos financeiros, capazes de minimizar riscos fiscais e que reflitam atos e fatos contábeis com fulcro na responsabilidade fiscal;

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA trabalha ainda no planejamento dos pilares da Administração Pública: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como base a realização de Audiências Públicas com a população para a elaboração eficiente dessas peças de planejamento;

- Elaboração e alimentação dos sistemas governamentais como:
 - SINCONFI (BIMESTRAL)
 - SUASWEB (ANUAL)
 - MSC (MENSAL)
 - SADIPEM (ANUAL)
 - Acompanhamento e/ou elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estados ou da União;
- Elaboração e/ou acompanhamento de defesas/justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça, nas três esferas de governo;

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

CNPJ Nº 53.024.965/0001-80 Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 105 Centro – Patos-PB Tel.: (83) 9 81022023 - www.soterocontabilidade.com.br | contato@soterocontabilidade.com.br



- Análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e outras que venham a vigorar;
- Pela elaboração de parecer, em análise de defesa processual;
- Acompanhamento e Elaboração de Balancetes Mensais com sistemas do layout do sagres;
- Elaboração técnica do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade;
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual, acompanhado das Notas Explicativas, seguindo a recomendação do MCASP;
- Elaboração do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (BIMESTRALMENTE);
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal (QUADRIMESTRAL OU SEMESTRAL)
- Elaboração e acompanhamento técnico em Sistema de Controle Interno para os índices do MDE, FUNDEB, SAÚDE E PESSOAL;
- Elaboração técnica do CMD – Cronograma Mensal de Desembolso;
- Elaboração técnica do MBA – Metas Bimestrais de Arrecadação;
- Elaboração de Relatório de Acompanhamento de Gestão para tomada de Decisão do gestor, quadrimestral ou quando ainda se fizer necessário.

Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado;

Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas da União;

Assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade;

Valor Total da Proposta: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais);

Valor Mensal : R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);

Janusa Sotero

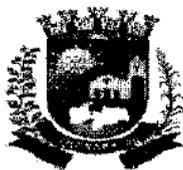


Validade da Proposta: 60 dias.

Sem mais para o momento, certos de vossos aceite e compreensão, renovamos os votos de estima e consideração.

Patos, 05 de janeiro de 2024.

Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 – DIRETORA
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda.
CNPJ:53.024.965/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SETOR JURÍDICO

Data: 09/01/2023

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

II. Da Inexigibilidade conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

O art. 74, III da nova Lei de Licitação de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a incidência da referida lei para os casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Tal dispositivo regulamenta o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021 previu no Capítulo VIII os casos de Inexigibilidade e Dispensa, sendo o de inexigibilidade prevista no art. 74 e a dispensa no art. 75, que são as duas modalidades de contratação indireta.

III. Da Documentação para contratação por contratação direta

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, geralmente, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.

IV. Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:

No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

V. Da autorização para abertura do procedimento:

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

VI. Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.

VII. Minuta do contrato:

Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.

VIII. Parecer:

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que o **PARECER** supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de Administração de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE 002/2024

Sra. Secretaria de Administração,

Aos 04 de janeiro de 2024, nesta cidade de Quixaba-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para contratação direta em razão da inexigibilidade de licitação, cujo objeto é: contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Em, 08 de janeiro de 2024.

Cláudia Macário Lopes
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Em, 09 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Cordialmente,

Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INEXIGIBILIDADE 002/2024

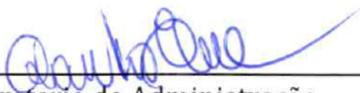
Sra. Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços técnicos acima descritos é necessária diante da necessidade da Prefeitura em o assessoramento de uma empresa especializada em gestão pública e contabilidade.

Segue em anexo o temo de referência.

Quixaba, 08 de janeiro de 2024.

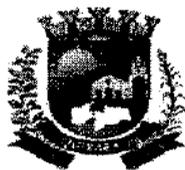


Secretaria de Administração

Exm^a Sr^a

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Constitucional de Município de Quixaba - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTA
DE PREÇO E DOCUMENTOS



PROPOSTA DE PREÇO

Ao **MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Sob o nº.: 08.881.567/0001-26**, com endereço na **Rua FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, 295, Centro, QUIXABA/PB, 58.733-000**.

Referência: INEXIGIBILIDADE N° 0002 /2024.

Prezada Equipe de Licitação,

Com nossos cordiais cumprimentos, o escritório JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, cadastrado no CNPJ nº 53.024965/0001-80 , com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, na Cidade de Patos – PB , neste ato representado por sua administradora JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, brasileira, contadora, inscrita no CRC/PB nº 5481 , residente e domiciliada na cidade de Patos, vem perante Vossa Excelência apresentar proposta, que segue:

Com o escopo de atender, auxiliar no cumprimento das atividades desenvolvidas por este Município em observância a legalidade imposta, tem por objetivo, executar os serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, em conformidade com a discriminação a seguir:

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

CNPJ Nº 53.024.965/0001-80 Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 105
Centro – Patos-PB Tel.: (83) 9 81022023 - www.soterocontabilidade.com.br | contato@soterocontabilidade.com.br

Justificativa de preço. Doc. 09906/24. Data: 31/01/2024 15:05. Responsável: Allane C. de M. Medeiros.
Impresso por convidado em 31/01/2024 16:15. Validação: B64F.9F3A.7EA3.8742.874B.6453.0757.3F39.



Serviços especializados na área de Contabilidade e Gestão Pública, com profissional com mais de trinta anos de experiência neste segmento.

- A Empresa oferece um acompanhamento e suporte necessário para a condução de uma administração de excelência, contando com uma equipe de contadores altamente capacitados nos trabalhos que norteiam a Gestão Pública;
- Oferece serviços técnico-contábeis com fidedignidade e impactos financeiros, capazes de minimizar riscos fiscais e que reflitam atos e fatos contábeis com fulcro na responsabilidade fiscal;

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA trabalha ainda no planejamento dos pilares da Administração Pública: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como base a realização de Audiências Públicas com a população para a elaboração eficiente dessas peças de planejamento;

- Elaboração e alimentação dos sistemas governamentais como:
 - SINCONFI (BIMESTRAL)
 - SUASWEB (ANUAL)
 - MSC (MENSAL)
 - SADIPEM (ANUAL)
 - Acompanhamento e/ou elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estados ou da União;
- Elaboração e/ou acompanhamento de defesas/justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça, nas três esferas de governo;

Janusa Sotero



- Análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e outras que venham a vigorar;
- Pela elaboração de parecer, em análise de defesa processual;
- Acompanhamento e Elaboração de Balancetes Mensais com sistemas do layout do sagres;
- Elaboração técnica do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade;
- Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual, acompanhado das Notas Explicativas, seguindo a recomendação do MCASP;
- Elaboração do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (BIMESTRALMENTE);
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal (QUADRIMESTRAL OU SEMESTRAL)
- Elaboração e acompanhamento técnico em Sistema de Controle Interno para os índices do MDE, FUNDEB, SAÚDE E PESSOAL;
- Elaboração técnica do CMD – Cronograma Mensal de Desembolso;
- Elaboração técnica do MBA – Metas Bimestrais de Arrecadação;
- Elaboração de Relatório de Acompanhamento de Gestão para tomada de Decisão do gestor, quadrimestral ou quando ainda se fizer necessário.

Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado;

Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas da União;

Assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade;

Valor Total da Proposta: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais);

Valor Mensal : R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);

Assessoria



Validade da Proposta: 60 dias.

Sem mais para o momento, certos de vossos aceite e compreensão, renovamos os votos de estima e consideração.

Patos, 05 de janeiro de 2024.

Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 – DIRETORA
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda.
CNPJ:53.024.965/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INEXIGIBILIDADE 002/2024

Sra. Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços técnicos acima descritos é necessária diante da necessidade da Prefeitura em o assessoramento de uma empresa especializada em gestão pública e contabilidade.

Segue em anexo o temo de referência.

Quixaba, 08 de janeiro de 2024.



Secretaria de Administração

Exm^a Sr^a

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Constitucional de Município de Quixaba - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Em, 09 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Cordialmente,

Secretaria de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 15:05:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 09906/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00002/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 10/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 105.600,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 105.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Janusa Sotero Contabilidade Publica E Controle Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.024.965/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1c8987bfa52d35ef8457a04ae749e91d
Autorização da autoridade competente	Sim	19f37c4d6213337843789872f2483ecd
Estimativa da despesa	Sim	9ed92c24d7642005337c252172646bfd
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b43c5c808cef8e2cf395fc30b88b642a
Justificativa de preço	Sim	b64f9f3a7ea38742874b645307573f39
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b43c5c808cef8e2cf395fc30b88b642a
Previsão Orçamentária	Sim	9ed92c24d7642005337c252172646bfd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Janusa Sotero Contabilidade Publica E Controle Ltda	Sim	b64f9f3a7ea38742874b645307573f39

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 22/24

Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quixaba e escritório JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os signatários, de um lado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295, Bairro Centro – Quixaba - PB, doravante denominado simplesmente **CONSTITUINTE**, neste ato representado pela Prefeita Constitucional o **Sra. Cláudia Macário Lopes**, Brasileira, Solteira, portadora do CPF nº 980.443.114-91 e do outro lado, a empresa **JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA**, CNPJ nº 53.024.965/0001-80, situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho, 1º andar, Sala 105, Centro, Patos/PB, como titular **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**, RG Nº 1.086.488 SSP/PB, CPF Nº 499.084.724-53, doravante denominado apenas **CONSTITUIDO**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I.1 Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> •A Empresa oferece um acompanhamento e suporte necessários para a condução de uma administração de excelência, contando com uma equipe de contadores altamente capacitados nos trabalhos que norteiam a Gestão Pública; •Oferece serviços técnicos-contábeis com fidedignidade, elaborando relatórios e estudos gerenciais, como também, pareceres e impactos financeiros, capazes de minimizar riscos fiscais e que reflitam atos e fatos contábeis com fulcro na responsabilidade fiscal; • JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA trabalha ainda no planejamento dos pilares da Administração Pública: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como base a realização de Audiências Públicas com a população para a elaboração eficiente dessas peças de planejamento; 	R\$ 8 800,00	R\$ 105.600,00

Janusa Sotero

Alane C. de M. Medeiros



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e alimentação dos sistemas governamentais como: <ul style="list-style-type: none"> > SINCONFI (BIMESTRAL) > SUASWEB (ANUAL) > MSC (MENSAL) > SADIPEM (ANUAL) • Acompanhamento e/ou elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis; • Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estados ou da União; • Elaboração e/ou acompanhamento de defesas / justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça, nas três esferas de governo; • Análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e outras que venham a vigorar; • Pela elaboração de parecer, em análise de defesa processual; • Acompanhamento e Elaboração de Balancetes Mensais com sistemas 100% informatizados; • Elaboração técnica do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; • Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual, acompanhado das Notas Explicativas, seguindo a recomendação do MCASP; • Elaboração do RRFO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (BIMESTRALMENTE); • Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal (QUADRIMESTRAL OU SEMESTRAL); • Elaboração e acompanhamento técnico em Sistema de Controle Interno para os índices do MDE, FUNDEB, SAÚDE E PESSOAL; • Elaboração técnica do CMD – Cronograma Mensal de Desembolso; • Elaboração técnica do MBA – Metas Bimestrais de Arrecadação; • Elaboração de Relatório de Acompanhamento de Gestão para tomada de Decisão do gestor, quadrimestral ou quando ainda se fizer necessário. • Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado; • Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas da União; • Assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade; 		
---	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, a importância de **RS 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, dando um valor global de **RS 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** pelo período de **12 (doze) meses**, sendo descontados na fonte os impostos cabíveis na Legislação vigente.

2.2. A permanência da CONTRATADA e seus assessores junto a Sede da EDILIDADE, nos serviços de assessoria contábil, correrão por conta da Edilidade, nas despesas de combustível, alimentação e pousada.

Assus

Jenine



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

2.3. As despesas decorrentes de cursos de capacitação, palestras e eventos em representação ao município, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2.4. A **CONTRATANTE** se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima até o último dia de cada mês a **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As mensalidades correrão por conta do Orçamento Programa da **CONTRATANTE**, em observância a Classificação Institucional, Funcional-Programática e Categorias Econômicas cabíveis: **04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo prazo de duração de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO ÚNICO - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é firmado de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA**, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- 1) Advertência
- 2) Multa
- 3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal
- 4) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no contrato, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura
- 5) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

8.2 Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

8.3 O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

8.4 A subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.5 O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE em até 10 (Dez) dias, de acordo com o pedido solicitado;

10.2. A CONTRATADA obriga-se a refazer qualquer serviço que não atenda ao exigido no pedido, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

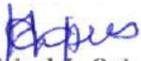
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DE MATERIAL

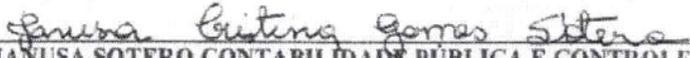
A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Patos/PB para dirimir quaisquer dúvidas de questões que não possam ser resolvidas amigavelmente, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixaba PB), 10 de janeiro de 2024.


Prefeitura Municipal de Quixaba
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - Prefeita
CONSTITUINTE


JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA
CNPJ nº 53.024.965/0001-80

Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda.
CNPJ: 53.024.965/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Atos do Poder Executivo

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 26 de janeiro de 2024.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80, situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho, 1º andar, Sala 105, Centro, Patos/PB, como titular JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG N.º 1.086.488 SSP/PB, CPF N.º 499.084.724-53.

Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: 10/01/2024 até 31/12/2024

Quixaba, 10 de janeiro de 2023.

Cláudia Macário Lopes
PREFEITA

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da DISPENSA 027/2024 foi: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.156.770/0001-66, situada na rua Joselito Araújo Nóbrega, Centro, Junco do Seridó/PB, totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por ter apresentado as proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e documentação complementar de pavimentação rural com drenagem pluvial, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba/PB, 26 de janeiro de 2024

Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Em, 09 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:

04 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria

3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Cordialmente,

Secretaria de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.024.16570081-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 20/11/2023
--	---	--------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUEBLICA E CONTROLE LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOTERO CONTABILIDADE	NOME ME
---	-------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.20-4-04 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO R EDUI TOR PEDRO FIRMINO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO EDIF ANTONIO GOMES SOBRINHAL 165
---	----------------------	--

CEP 58.700-870	MUNICÍPIO (UF) CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SOTEROCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3967-8772 / (0000) 0000-0000
--	--

NOME EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (CPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE EXCLUSÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 26 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 20/11/2023 às 17:18:45 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), CONTADORA, nascido(a) em 04/12/1965 nº do CPF 499.084.724-53, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA José Araújo Sobrinho, nº 239, Novo Horizonte, CEP: 58704-787;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial **JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA**, e usará a expressão **SOTERO CONTABILIDADE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, III, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Doutor Pedro Firmino, nº 147, EDIF ANTONIO GOMES SOBRINHO, SALA 105, Centro, Patos - PB, CEP. 58700070.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, IV, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAE Nº 7020-4/90 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.300/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 23/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar toda e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.055, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA**

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.034 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou exabomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retrada mensal a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou anelando interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 23 de novembro de 2023

JANUSA CRISTINA ROMES SOTERO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA consta assinado digitalmente por:

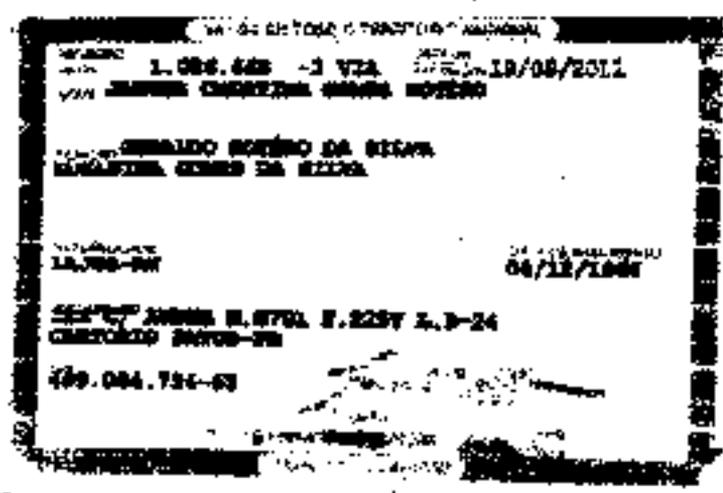
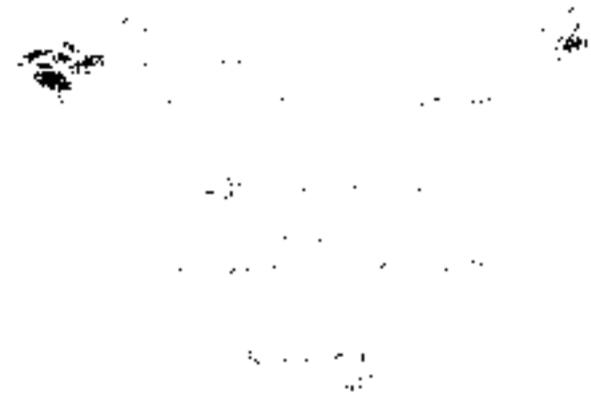
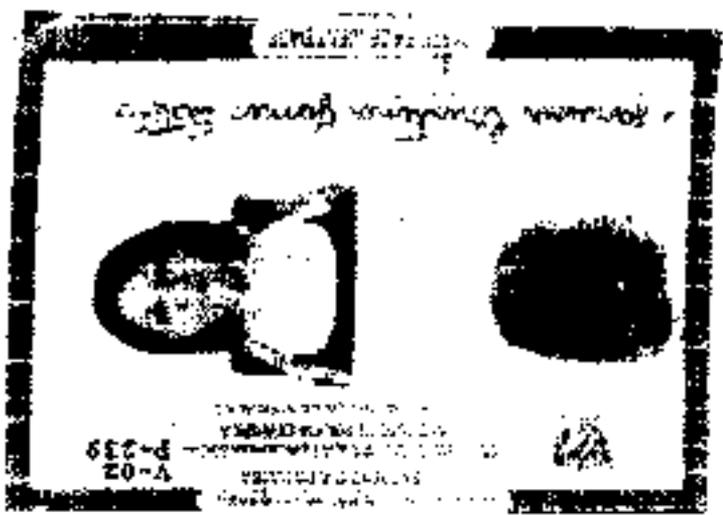
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49808472453	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO



JUCESP

CERTIFICO O RECEBIMENTO EM 30/01/2024 16:05 SOB Nº 23061120003
 PROTOCOLO ASSINADO EM 24/01/2024
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 42714975308 CNPJ DA EMPRESA: 02624955000140
 NOME ASSINANTE: COM RÓTULO DO RECEBIMENTO EM: 30/01/2024
 EMPRESA: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

UNIDADE DE FISCOS CÍVILS
 SECRETARIA-GERAL
 Brasília - DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE OPORTUNIDADE PROFISSIONAL
COMISSÃO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARANÁ

DIRETOR
CONTADOR
AMANDA CRISTINA GOMES
ROTEIRO

Nº de Registro: **RE-2284170-1**

VENÇÃO
DEVALDO POTERCI DA SILVA
EDELMAR DOMER DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA DO PARANÁ

IDENTIFICACAO	IDENTIFICACAO	IDENTIFICACAO
NUMERO	NUMERO	NUMERO
OPUSCULO	OPUSCULO	OPUSCULO
NUMERO	NUMERO	NUMERO
TITULO	TITULO	TITULO

TIPO DE CONTRATO
TRABALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA DO PARANÁ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE REGISTRAÇÃO E LICENCIAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1000003419

Razão Social: JUNISA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA

Nome Fantasia: SOTERO CONTABILIDADE

CNPJ: 53.024.865/0001-90

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9599-5/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço); 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)

Município: Patos Endereço: RUA Doutor Pedro Firmino, 147 EDIF. ANTONIO GOMES SOBRINHO SALA 105, Centro

CEP: 55706070

Local e data: Município de Patos, sexta, 08 de dezembro de 2023

Vencimento:

VINICIUS MACAMBIRA GUEDES
CHEFE DE TURMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação:

Código de Autenticidade: 23ADVMPGM

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

>Consulta Optantes**Data da consulta: 18/12/2023 09:36:27****Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz****CNPJ: 53.824.965/0001-90****A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMÉI abrange todos os estabelecimentos da empresa****Nome Empresarial: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA****Situação Atual****Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2023****Situação no SIMÉI: NÃO enquadrado no SIMÉI****↕ Mais informações****[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)****[Gerar PDF](#)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA
CNPJ: 63.024.866/0001-88

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.
 Emitida às 08:51:55 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>
 Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: 4039.0E77.64D0.DA44
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EDIÇÃO MESSIA, 91-CENTRO Telefone: (43)3421-2108 CNPJ: 06.484.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho extraído no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 14/12/2023

Contribuinte: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA		Inscrição Mercantil: 1000003419
Localização: RUA DR. PEDRO FIRMINO, 147, SALA, CENTRO		Sequencial: 351281
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA		Cadastro Imobiliário: 11 018.017.0011.000.0
CNPJ/CPF: 53.024.965/0001-80	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil: 1000003419
Atividade Principal: 6929-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Atividades Secundárias: 7029-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Início Atividade: 28/11/2023	Validade: 12/02/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento, acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.informaticomunicipal.com.br/mdeqim/prefeitura/patos/ver/publicacao/validacaocontribuinte/publico-autenticacao/autenticacao.html>

B8EF632989208578954F711F3B3BA709114969C1





REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.024.965/0001-80

Certidão nº: 69856629/2023

Expedição: 07/12/2023, às 08:49:35

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.024.965/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CAIXA**
www.caixa.gov.br**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.024.965/0001-80
Razão Social: JUNISA SOTERO COONTABILIDADE FARMACIA E L
Endereço: R DOUTOR PEDRO FIRMINO / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122304384128227269

Informação obtida em 03/01/2024 16:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

Emitida no dia 07/12/2023 às 09:38:26

CÓDIGO: 8F22.EC55.4449.55F8

Identificação do requerente:
 CNPJ/CPF: 53.024.965/0001-80
 R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via Internet.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1449



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de atos de execução fiscal ativos nos cartórios concursais e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, não consta contra:

CNPJ: 53.924.965/0001-80

Razão Social: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

Nome Fonele: SOTERO CONTABILIDADE

Certidão emitida às 09:51 da 04/01/2024.

Validade 30 dias

1. Este certidão foi expedida eletronicamente através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento correlato neste certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ser CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa e restrição aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: FJEU1G, S4RCOM, SISCOMM.

Para confirmar a autenticidade deste documento, acesse <http://app.tjpb.jus.br/central/validar/certidao> e insira o número de identificação. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis abertos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ 83.024.986/0001-80

Razão Social: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA

Nome Fantasia: SOTERO CONTABILIDADE

Certidão emitida às 11:14 de 09/01/2024

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando reservadas os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: FJE1G, SISCOM, SISCOMIV.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/centralveiculos/certidao> e invete o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefones: (83) 3216-1446



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e ou especializados, em todas as comarcas do Estado de Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 53.024.965/0001-80

Razão Social: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

Nome Fantasia: SOTERO CONTABILIDADE

Certidão emitida às 13:50 de 01/01/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010 da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando reservados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE10, SISCOJUL, SISCOMJW, SEEL.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/portal/validar-certidao> e informe o número do documento e o CPF apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58019-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (33) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação
 ativas nos cartórios comuns e especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta
 contra:

CNPJ: 53 024 865/0001-80

Razão Social: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA

Nome Fantasia: SOTIPRO CONTABILIDADE

Certidão emitida às 14:02 de 04/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG)
 3. Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando reservados os registros cadastrais de fonte diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMIV.
-

Para conferir a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo> ou procure o cartório de origem.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JANUSA CRISTINA GOMES SOIERO
REGISTRO..... PB-005481/O-1
CATEGORIA..... CONTADOR
CPF..... ***.084.724-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 07/12/2023 às 09:52:58.

Válido até: 08/03/2024.

Código de Controle: 7552.2022.1472.3779.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
NOME FANTASIA.....: SOTERO CONTABILIDADE
REGISTRO.....: PB-001351/0-6
CATEGORIA.....: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ.....: 53.024.965/0001-80

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 09/01/2024 às 16:26:36.

Válido até: 08/04/2024.

Código de Controle: 6164.2932.8818.7511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO
GRANDE DO NORTE**

**COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
REGISTRO.....	PB-005481/0
CATEGORIA...	CONTADOR
CPF/CNPJ.....	499.*** **59
SITUAÇÃO.....	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, 07/12/2023 às 09:47:29

Código de Controle: 2982.9187.0123.8961

A aceitação desta comprovante está condicionada a verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>




 Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
499.084.724-53

Nome
JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

Nascimento
04/12/1966



CÓDIGO DE CONTROLE
 4999.08401.0300.707F



Emitido pelo Departamento de Receita Federal do Brasil
 em 11/08/2018 às 14:55:22 em Brasília
 Página 1 de 1
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA CONTADOR NOME JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO FUNÇÃO GERALDO SOTERO DA SILVA EDELVINA GOMES DA SILVA	Nº DO REGISTRO PB-005481/D-1
---	--






 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 04/12/1990	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE LAGOES/RN
DIPLOMAÇÃO 02/03/2014	CPF 400.084.734-53	RG 1.398.468 58F-PB
TÍTULO		TÍTULO EXPRIDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONAL)

Este cartão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.295/98, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPIRAÇÃO
01/12/2014

Raydon Trigueiros Farias
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

FATEC

Faculdade de Tecnologia e Ciências da Grande
Cariacoba - FATEC - Rua do Rio Negro, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP

CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEC, FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, no uso de suas atribuições, certifica que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

(Brasileira), nascida em 04 de dezembro de 1966, natural de Lajes/Rio Grande do Norte, CPF: 499.084.724-53, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação em CASP E COMITOMÉ NO SETOR PÚBLICO, com certificado de Especialista. O curso teve a carga horária de 360 horas/aula e cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018.

Saúde, 30 de setembro de 2024

Guilherme Mendes Horta/Dir. Geral da FATEC
Diretor Pedagógico
CPF: 807973020

Prof.ª Dr.ª Luciana Gomes de Saad
Coordenadora

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



o Reitor da Universidade Norte do Paraná,
 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2013 do
 Curso de Graduação em Ciências Contábeis
 e a sessão solene de colação de grau em 22 de março de 2014, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Janusa Cristina Gomes Spótero

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascida a 04 de dezembro de 1966, RG 1.086.468-73, e entregue-lhe o presente
 Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Tuandina, 07 de maio de 2014.

Janusa Cristina Gomes Spótero





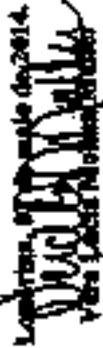
0000024752

A solenidade do fecho do Diploma, no âmbito do diploma, é mediada através mediante registro nos documentos sob o número de Ordem 682/13, de L.º 431-N, de 17/05, em data de 08/04/2011, no Cartório Salutar - 4º Serviço Notarial - Lda - Pr. 4 microfilmada sob o número 347264 e registrada sob o número 257899, em data de 07/03/2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentação - Curitiba - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS
 Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 246/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 28/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
 Setor de Registro de Diplomas e Certificações

Diploma registrado sob nº 189315 Livro 097
 Folha 47277 Processo nº 189509, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 43, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Leitura, em 2014.

 Vera Lucia Nogueira Mendes

Setor de Registro de Diplomas e Certificações

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA CIDADANIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Pós-Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **JANUSA CRISTINA GOMES SOARES** concluiu com aproveitamento e frequência e curso de Especialização em Contabilidade e Gestão Pública, totalizando a carga horária de 450 horas-aula.

O referido Curso foi ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado Prof. João Lemar de Moura, no período de 11 de outubro de 2002 a 14 de outubro de 2007.

Mossoró, 8 de setembro de 2010

Prof. Jozemar Cadix de Medeiros
Coordenador do Curso

Prof. Pedro Fernandes Rebelo Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Milton Marques de Medeiros
Reitor

UEERN



FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS
CONVÊNIO UFPB / F.F.M.
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que JANISX CRISTINA GOMES SOTÉRO DE SOUSA
natural de LAGES - RN nascido(a) 01.11.68

concluiu o Curso de Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR
ministrado pelo FFM-Fundação

Francisco Mascarenhas, no período de 12 / 03 / 1996 a 26 / 11 / 1996 com carga horária de 375 horas aula, obtendo frequência superior de 85%, razão porque faz jus ao presente certificado.

[Signature]
Joaquim Manoel Gomes Sotero de Sousa
PRESIDENTE

[Signature]
Coordenador(a) Geral da Pós-Graduação

Joaquim Manoel Gomes Sotero de Sousa
CONCLUINTE.

FFM - FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

FACULDADE DE Filosofia Ciências e Letras



O Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, no ato de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Letras em 14 de Dezembro de 1966 conferi o título de Licenciada em Letras a Leizyza Cristina Gomes Góes de Sousa C.P.N. 086.160. Ag. Exp. 553-299, filha de Genaldo Góes da Silva e de Esdelina Gomes da Silva nascida a 04 de Dezembro de 1966 natural de Lagos - RJ e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Data: 21 de Março

1994

Francisco de Assis Moura
Diretor

Francisco de Assis Moura
Diretor

Formosa Princesa, Sorocaba, São Paulo, de Sousa
Diplomada



BENEFICIA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO COMERCIAL "ROBERTO SIMONSEN"
Autorizado pelo Resolução n.º 50/78 CES - PARAIIBA

DIPLOMA

O **Director do Colégio Comercial Roberto Simonsen - Patos - PB,**
de acordo com o **Art. 16º da Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971** e com o **Decreto no Regulamento Escolar, em seu o**
"TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE"

à **MARCELA GARCIA COVES SOBRINHO DE SOUSA**
Filha(a) de ESMERALDA SOBRINHO DA SILVA e de ESMERALDA COVES DA SILVA
Matrícula de JAYNES **Estado de** SICHELMEIRO KORTZ **Menor(a) de** 04 **de**
DEZEMBRO **de** 19 **de** 1980 **por ter concluído a curso de TÉCNICO EM CONTABILIDADE no ano letivo de 1980**

O presente diploma cubre os direitos e prerrogativas nele lido de parte.

PARAIIBA, 27, 30 DE DEZEMBRO DE 1980
LOCAL E DATA

Jamison Cristiano Guimarães de Sousa Presidente da Associação de Pais e Mestres
DIPLOMADO

Quintina de Sousa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Director Instrução, nº 101-D.E.C.

CERTIFICANDO

O Tribunal de Contas do Estado de Paraíba reconhece que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do "IV Seminário de Controle e Auditoria Interna no Aquecimento do Público",
realizado neste Tribunal no dia 22 de novembro de 2023, com carga horária de 03 (três) horas.

data: Recife, 22 de novembro de 2023.


Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE DO TCE/PE



3



CERTIFICADO

O Tribunal de Contas do Estado de Paraíba certifica que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou de oficina "Mapeamento de Processos" durante o evento "IV Seminário de Controle e Auditoria Interna na Administração Pública", realizado neste Tribunal no dia 22 de novembro de 2023, com carga horária de 03 (três) horas.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.


Conp. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE DO TCE/PE

Seminário

A PREVIDÊNCIA EM FOCO! ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIFICADO

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do Seminário A Previdência em Foco: a atuação do Tribunal de Contas, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira (ECOSIL), nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, no auditório do Sebrae de Patos/PB, com carga horária de 12 horas/aula.

Patos, 27 de outubro de 2023

Cons. Antônio Nominando Djalóz Filho
Presidente do TCE-PB





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA**

CERTIFICADO

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, CPF Nº 499.064.724 - 53, participou do ENCONTROS REGIONAIS (POLO IV - CAJICÓ), no período de 16/08/2023 a 17/08/2023, com a carga horária de 14 horas-atividade.

Natal(RN), 17 de agosto de 2023.

André Gustavo A. e Silva.
André Gustavo Almeida e Silva
Coordenador Geral da Escola de Contas

Tarcísio Costa
Conselheiro Diretor da Escola de Contas

Horário	Conteúdo	Supervisor/Responsável
8h30min	Criação e lançamento e Café da Manhã Vitórias	Equipe da Escola de Gestão
9h	Abertura e Bem-vindas	Autoridades Convidadas
9h30min	Governança e Gestão na Administração Pública	José Demétrio Dias Melo (Reitor da UFRN)
10h30min	Cenários de governo dos prefeitos: inovações e novos papéis	Cleylany Rêgo (Secretária de Gestão Normativa do TCE/RN)
11h30min	Comunicação Transparência por excepcionais interesse público	Allan Souza (Coordenador de Fiscalização de Despesas do TCE/RN)
12h30min	Intervalo para almoço	
14h	A Importância do Planejamento Estratégico para a Administração Pública	Ricardo Villoza (Coordenador do Assessorio de Planejamento e Gestão do TCE/RN)
15h15min	A Administração Pública e a Sustentabilidade: Caso do TCE/RN	Mariana Lima (Coordenadora do Núcleo de Sustentabilidade do TCE/RN)
16h	Coffee Break	
16h15min	Orçamento público como instrumento de Responsabilidade Social	Marina Magaly (Diretora de Administração direta do TCE/RN)



CERTIFICADO

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, CPF 499.084.724-53, participou com aproveitamento no curso: CONTAS DE GOVERNO DOS PREFEITOS: INOVAÇÕES E BOAS PRÁTICAS, ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade de Ensino a Distância (EaD), no período de 23/11/2022 a 23/11/2022, com a carga horária de 4 horas-aula.

Albino

MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA
COORDENADORA GERAL DA ESCOLA DE CONTAS

[Handwritten Signature]

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS

Autenticação: 7749906e7243346044464
E5e6b3y34 yw-m41 Pm. Uj f6h. sctmst. lnti /0100w. lcom. 400/ 80/ f6ed. C8/ 00w. Uj / M4C/ C-40/ 0w/ 0w/

EVENTO - CONTAS DE GOVERNO COM PRETOS E PROVAÇÕES E BOAS PRÁTICAS

PATRIALZITURIZI HINIMARUJHINIMAS IJHIMIN

AGENCIAMENTO PREGIJA MATILO:

PALESTELA 61 - CONSIDERAÇÕES SOBRE USI COMENTÁRIOS DO GESTOR

INSTRUTOR CLEYTON MARCELO MEDEIROS BARBOSA - GRADUAÇÃO EM DIREITO PELA UFPA, PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EM ALIQUOTA GOVERNAMENTAL PELA UFPA, ALIQUOTA DE CONTABILIDADE EXTERNO P

A TUALAMINTE NA FUNÇÃO DE DRECAÇÃO DE RESUNTOS MENCIONAIS UNITICIN

PALESTELA 61 - DIVULGAÇÃO DAS MAIORES IMPRESENTABILIDADES ENCONTRADAS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES

DESTRUTORA LARISSA DE MACEDO ALMEIDA - GRADUAÇÃO EM DIREITO PELA UFPA, PÓS GRADUAÇÃO EM AUDITORIA E TÉCNICA CONTÁBIL PELA UNIFRA, AUDITORIA DO CONTROLE EXTERNO DO

TOBUN

PALESTELA 61 - APRESENTAÇÃO DA CULTURA DE ETRÓNICA

INSTRUTOR MARCELO SANTOS DE ARAÚJO - ACADÊMICO DE CONTÁBIL EXTERNO DO ICORUM GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PELA UFPA, ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS

CORPORATIVOS PELA UFPA, ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PELA FACCENIA TOBUN - INIB - UFPA, ATUAL ASSESOR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TOBUN.

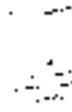
Instrutor Responsável: CLEYTON MARCELO MEDEIROS BARBOSA, LARISSA DE MACEDO ALMEIDA E MARCELO SANTOS DE ARAÚJO



CERTIFICADO

Certificamos que **Janusa Cristina Gomes Sotero** participou do "Curso: Retenção de Tributos nas Prestações de Serviços para Órgãos Públicos - IR, INSS e ISS - Online e ao vivo pelo Google Meet", no dia 26/09/2022, turnos manhã e tarde, com carga horária de 08 horas.

Patos (PB), 26 de setembro de 2022



VALERIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA
Palestrante
CT CRC/SP 214845/O



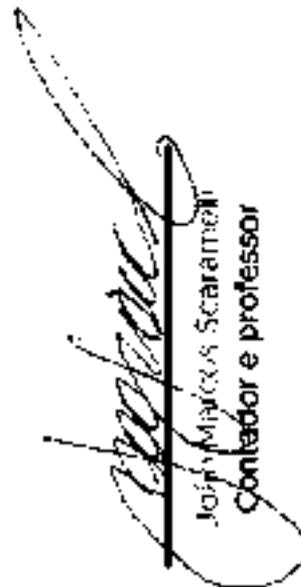
JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Ditadora Executiva
CT CRC PR 5481

Programa Contador de Valor

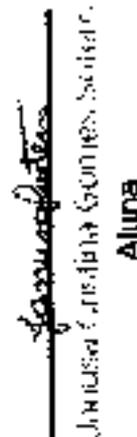
Nós da J. M. M. Scaramelli Assessoria e Treinamentos, conferimos a

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

O certificado de participação no curso "Contador de valor - A "nova" Contabilidade Pública, princípios e normas para o valor profissional", realizado em Campinas/Sp nos dias 18 e 19 de Agosto de 2022, com carga horária total de 16h.


João Marcos Scaramelli
Contador e professor


DE VALOR


Janusa Cristina Gomes Sotero
Aluna

J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS: CNPJ: 29.247.017/0001-20



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

Participou no dia 11 de julho de 2022 das 08:00hs às 13:00hs do Curso: Retenções de INSS e IRRF na Fonte de Prestadores de Serviços e Alimentação do E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, ministrado pela Escola Governamental, Treinamentos, Sistemas e Consultoria, através do Professor Msc Eber Wesley Lemos de Queiróz, no auditório do Liv Mall Shopping.

Carga Horária de 5 horas.

ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIRÓZ
INSTRUTOR

JOÃO PESSOA, 11 DE JULHO DE 2022.



DIÁLOGO SOBRE EMENTÁRIO DA
RECEITA E RECURSOS COM O TCE-PB
DE RECURSOS COM O TCE-PB

Certificado

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do evento "Diálogo sobre Ementário da Receita e Fontes ou Destinação de Recursos com o TCE-PB", promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba em parceria com a Comissão CASP e com a APCP, realizado no dia 29 de junho de 2021, com carga horária de duas horas e trinta minutos.

Contador Bruno Jussara Feijó de Oliveira
Presidente do CRC/PB

Código de validação: 7RCH 3TFCI QP3K 6J4R

Contador Ivoneia Nóbrega de Souza
Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do CRC/PB

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Tribunal de Contas da União

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do Webinário do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, "Sistema e Prevenção: ferramenta de Governança, Integridade e Gestão de Riscos", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em parceria com o Tribunal de Contas da União TCU-Secretaria da Paraíba, via YouTube, com carga horária de 5h30 no dia 08 de julho de 2021.

João Pessoa, 12 de julho de 2021

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do TCE-PB



MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA
Secretário chefe do TCU na Paraíba



TCE-PB
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PARÁIBA

ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACILIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do curso Elaboração de Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual 2022, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, no período de 14 a 28 de junho de 2021, com carga horária total de 30 horas-aula.

João Pessoa, 30 de junho de 2021.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente do TCE/PB

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Coordenador da ECOSIL



CERTIFICADO

NÓS DA WEB GISP RECONHECEMOS QUE:

Janusa Sotero

concluiu o Programa Contador de Valor, com carga horária total de 40 horas.

Araçatuba/SP, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARCOS SCARAMELLI

Diretor Técnico

CNPJ: 20.247.017/0001-24

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CARGA HORÁRIA TOTAL 40H)

- Módulo 1 - Análise das Demonstrações Contábeis (DCSP e DEM) e Demonstrativos Fiscais (SREO e DRF) através dos critérios de Qualidade Contábil e Fiscal dos Entes Subnacionais (Manual de SICONTI);
- Módulo 2 - Práticas Orçamentárias, Contábeis e Fiscais das Locais, das Suspensas e das Fonte/Destinação de Recursos para qualidade das Contas Públicas;
- Módulo 3 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, com práticas de lançamentos contábeis, além da massa, entendimento prático das diferenças entre a "Contabilidade Orçamentária" x "Contabilidade Patrimonial";
- Módulo 4 - Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP exigidos pela Portaria STM 540/2016 e seu reflexo na elaboração das DRSP (Resenças) e Secretaria de Contas Anuais - DCB;
- Módulo 5 - Matriz de Saldo Contábil, Mapamentos de Demonstrativos Fiscais (conforme MAPF) e Análise dos Anexos da LRF de MEO e do RRF entregues ao SICONTI.



JOÃO MARCOS SCARAMELLI

Diretor Técnico

CNPJ: 20.247.077/0001-20

08/12/2020

www.tce.mg.gov.br/EscolaContas/EmissaoCertificadoVerificacao?inscricao=08804

CONTROLE ADMINISTRATIVO

PALESTRA DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS

INSTRUMENTO

LICENCIAMENTO COTA - GRUPO DE LICENCIAMENTO MEMBROS E AJUSTES DE CONTROLE EXTERNO TCE/MG

INSTRUMENTO DE LICENCIAMENTO MEMBROS DA PREVENÇÃO DE RISCOS

DEFINIÇÕES

ALLAN CARVALHO MENEZES - COORDENADOR DE EXECUÇÃO TÉCNICA PARA O CÂMPUS DE PIRAÍTOJA E SUBSÍDIO DE CONTABILIDADE U-DO-TOURNO

MARCELO SANTOS DE ARAÚJO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE CONTROLE EXTERNO E AJUSTES DE CONTROLE EXTERNO DO TCE/MG

INSCRIÇÃO

Inscritos Responsáveis : LUIS EDUARDO LIRA, JOSÉ LUIZ MONTEIRA RODRIGUES E MARCELO SANTOS DE ARAÚJO

www.tce.mg.gov.br/EscolaContas/EmissaoCertificadoVerificacao?inscricao=08804

CERTIFICADO

CEP: 01111-900

Janusa Cristina Gomes Sotero

concluiu o curso EAD/ONLINE "AO VIVO" de

**RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, PROCEDIMENTOS E CONTABILIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

no período de 08/13/2020, 22 horas/aulas realizado no site
www.ead.equipeestratégia.com.br, tendo o mesmo sido feito do curso p

08/13/2020, 22 horas/aulas realizado no site

Igor Mickell Martins

CURSO EAD/ONLINE "AO VIVO"
RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, PROCEDIMENTOS E CONTABILIZAÇÃO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

09 à 13/11/2020, 24 horas. Inscrição: www.esquipes-ta-publica.com

Objetivo Geral

Capacitar os profissionais das áreas fins para cumprir corretamente as obrigações tributárias, deixando-os aptos a realizar a retenção e o recolhimento dos seguintes tributos: IRPJ, IRPF, INSS e ISS.

O curso dará ênfase à Lei 12.244/2012-IRPJ, à IN 459/2004-IRPF, à IN 971/2005-IRPF e alterações posteriores, ao regulamento do Imposto de Renda (RIR/91) à Lei 10.708/1991, à Lei 10.708/1991-IRPJ, à Lei 10.708/1991-IRPF e à Lei 10.708/1991-IRPJ e IRPF.

Conteúdo Programático – 24h/a

- Noções de Direito Tributário;
- Compliance em Negócios Fiscais;
- Imposto Sobre a Renda;
- Contribuinte Social para Seguridade Social (ISSQN);
- Retenções na União;
- Retenções em Estados e nos Municípios;
- Principais Ocorrências e Tributos;
- Estudos de caso.

CNM QUALIFICA

SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Zulkoski - IPZ, certificam que

Janusa Cristina Gomes Sotero

participou do 03/11 - CNM Qualifica EsD: Controle Interno - Realização de ações de controle interno, realizado nos dias 03/11, 04/11, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 4 de Novembro de 2020.


Paulo Zulkoski
Presidente do CNM 2019-2021


Cristiano Assis
Presidente do IPZ 2019-2021



CNM QUALIFICA

SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Zulkoski - IPZ, certificam que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do 28/10 - CNM Qualifica EaD: Controle Interno - Aspectos gerais para atuação, padronização e planejamento de controle interno, realizado nos dias 28/10, 29/10, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 30 de Outubro de 2020.


Paulo Zulkoski
Presidente CNM 1997-2004


Guilherme Arendt
Presidente do IPZ 2018-2021





CERTIFICADO

A GESTÃO PÚBLICA TREINAMENTOS Ltda. hereby certifies:

JANUSA CRISTINA GOMES SOTIRO

participated in the Course de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e do Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal, realizado na Plataforma de Gestão Pública em 2023, com carga horária de 15 horas/aula.

Assinada e emitida em 31/01/2024 às 16:15:08.

Assinada por:

Assinada por:

Certificado

Certificamos que

Janusa Sotero

participou da palestra **Value Stream Mapping: Cadeia de Valor em Contabilidade na modalidade EAD** com carga horaria de 60 minutos no período de **20 de Julho de 2020 à 20 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em 20/07/2020.



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://sistemas.nuencasnormabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código 001422007F
Este certificado foi emitido para o CPF 499.064.324-63

Certificado

Certificamos que

Janusa Sotero

participou da palestra **A Automação da Empresa Contábil: As dicas de ouro para acompanhar as mudanças e não ficar para trás na modalidade EAD com carga horária de 60 minutos no período de 24 de Julho de 2020 à 24 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em 24/07/2020.

**PENSAR
CONTABILIDADE**

Para verificar a autenticidade desta certificação acesse: https://siconpresso.beneaiscontabilidade.com.br/validar_certificacao e informe o código 091756218D
Este certificado foi emitido para o CPF 499.064.721-83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**, CPF Nº 499.084.724 - 53, participou do IV FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA, no período de 08/07/2020 a 08/07/2020, com a carga horária de 2 horas-atividade.

Natal(RN), 8 de julho de 2020.

MARLIUSA DE SOUZA SALDANHA
Coordenadora Geral
da Escola de Contas

Averificação nº 499002724534944818.3164646467
Elegido pela internet. Para validação, acesse: www.tce.rn.gov.br/EscolaComissaoUniaoCertificacao

TARCÍSIO COSTA
Conselheiro Diretor da
Escola de Contas

INFORMAÇÃO GERAL DE AUDITORIA

NRASP 1008 - Auditoria de Políticas Públicas

Atividade Nacional das Políticas Públicas relacionadas ao COVID-19

MODALIDADE: A DISTÂNCIA

DATA: 04/07/2020

HORARIO: 10H ÀS 13H

LINK DE ACESSO: <https://portal.mec.gov.br/portal/auditoria-nacional-covid-19>

A BERTURA

Comissão Proprietária do Projeto Educacional Pioneiro (Comissão TC/BRN)

Coordenadora: Leda Bezerra (Piedade/RS)

Coordenadora Adjunta: Alana de Castro Jean (Piedade/MT)

Dr. Cláudio Paiva (Vice-Presidente de ANPROSP)

MEDIADOR DO DEBATE

Comissão de Apoio: Olyvia de Oliveira, Jales Corrêa de Toledo, Perla de Souza, Denise Tereza dos Carmos, Givandara e Cassia Social de IBS)

PARTECIPANTES

NRASP 1008 - NIPAS/1008 - Auditoria operacional e avaliação de políticas públicas

Participantes: Comissão de TC/CE de Edilberto Carlos Pomarinho

Instituto Responsável: Edilberto Carlos Pomarinho, Nelson Nei Granato Neto, Horácio de Moura Sepúlveda, Fernando Mathews da Silva, Joaquim Alves de Castro Neto

Período de realização de atividades de fiscalização das políticas públicas relacionadas ao COVID-19





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que JIANEISA CRISTINA GOMES SOTERO, CPF Nº 499.388.724 - 53, participou do TURMA 01 (MAIOR CONTROLE INTERNO) - MÓDULO VII - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA (TEORIA E PRÁTICA), no período de 23/05/2018 a 24/05/2018, com a carga horária de 16 horas-atividade.

Natal (RN), 24 de maio de 2018.

[Handwritten Signature]
MARILLENY SOARES DA SILVA
Diretora de Ensino

[Handwritten Signature]
Fátima Cláudia Alves
Diretora de Ensino
Escola de Contas

Assinatura: 499388724534990241

Certificado

Certificamos que

Janusa Sotero

participou da palestra **Como criar uma área de consultoria tributária na sua empresa contábil** na modalidade **EAD** com carga horaria de **60 minutos** no período de **à .**

Este certificado foi emitido em 19/07/2020.



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: https://comprovos.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código 3D137927EA
Este certificado foi emitido para o CPF 489.084.724-63

Certificado

Certificamos que

Janusa Sotero

participou da palestra **Definindo a estratégia da sua empresa contábil para os próximos 12 meses** na modalidade **EAD** com carga horária de **60 minutos** no período de **23 de Julho de 2020 à 23 de Julho de 2020.**

Este certificado foi emitido em 23/07/2020.



Para verificar a autenticidade e obter certificado acesse: https://conexoes.pensarcontabilidade.com.br/validar_certificado e informe o código **FB16715996**

Este certificado foi emitido para o CPF **488.424.724-93**

Certificado

Certificamos que

Janusa Sotero

participou da palestra **A atuação do Contador Consultivo na Gestão de Processos: redução de custos e otimização de resultados na modalidade EAD** com carga horária de 60 minutos no período de 21 de Julho de 2020 à 21 de Julho de 2020.

Este certificado foi emitido em 21/07/2020.



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: <https://certificadoc.com.br/validar> certificado e informe o código 19149 15628
Este certificado foi emitido para o CPF 499.064.724-5

**SINCASP
2019**

Certificados

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do V Fórum de Prefeitos e Contadores e do SINCASP, como Coordenadora da palestra: "Criação e Organização do Fundo da Defesa da Criança e Adolescente", realizados nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2019, no Centro Cultural Ariano Suassuna - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária de 21 horas.

João Pessoa, 8 de maio de 2019.



Vilma Pereira de Souza Silva
Presidente do CFCPB

Luís Christianus de Oliveira

Luís Martins de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

Participou do I Seminário de Controle Interno na Administração Pública, realizado neste Tribunal, no Auditório Celso Furtado, no dia 23 de agosto do corrente ano, com carga horária de 4h.

João Pessoa, 23 de agosto de 2018

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
(Presidente do TCE/PB)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que JANILSA CRISTINA GOMES SOTERO, CPF Nº 499.084.724 - 53, participou do
TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO VI - INSTRUMENTALIZAÇÃO DE
PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO (TEORIA E PRÁTICA), no período de 22/05/2018 a
22/05/2018, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal (RN), 22 de maio de 2018.

M. de Medeiros
MARCUS VINÍCIUS SOARES BALDAMIA
Coordenador Geral
do Conselho de Contas

[Signature]
Paulo Roberto Capera Alves
Coordenador Geral da
Escola de Contas

Assinatura: 160608720180003700
Emitido pelo sistema. Para validação: www.tce.rn.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, CPF N° 499.684.724 - 53, participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO V - REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL, no período de 21/05/2018 a 21/05/2018, com a carga horária de 8 horas-atividade.

Natal(RN), 21 de maio de 2018.

Maurício de Almeida
MAURÍCIO DE ALMEIDA
Diretor Geral
do Tribunal de Contas

Paulo Roberto Chaves Alves
Paulo Roberto Chaves Alves
Diretor de Gestão de Recursos Humanos

Assinatura: 740004124534994338
Validade para impressão: Para validação de assinaturas digitais, consulte o site do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOFERO, CPF Nº 499.888.724 - 53, participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO IV - CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DA ESTRUTURAÇÃO AO FUNCIONAMENTO (ABORDAGEM PRÁTICA), no período de 16/05/2018 a 17/05/2018, com a carga horária de 12 horas-atividade.

Natal(SUN), 17 de maio de 2018.

MARLIUSA DE SOUZA SALGUEIRA
Coordenadora Geral
da Escola de Contas

Paulo Roberto Chaves Vêres
Diretor Geral
Escola de Contas

Assinado em: 16/05/2018 17:34
Validado por: sistema. Para validade, consultar: http://www.tce-rn.gov.br/validacao/validacao.asp?codigo=200004



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, CPF Nº 499.084.724 - 53, participou do TURMA 01 (MAIO): CONTROLE INTERNO - MÓDULO 1 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, do período de 14/05/2018 a 14/05/2018, com a carga horária de 4 horas-atividade.

Nata(RN), 14 de maio de 2018.

Paulo Roberto Chaves Alves
Conselheiro Diretor da
Escola de Contas

MARLÚCIA DE SOUZA SALDANHA
Coordenadora Geral
da Escola de Contas

Autenticado: EF698817=534094317
Emissão pelo sistema: Para validação, acessar: <http://www.tce.rj.gov.br/validar>

SINCASP 2018

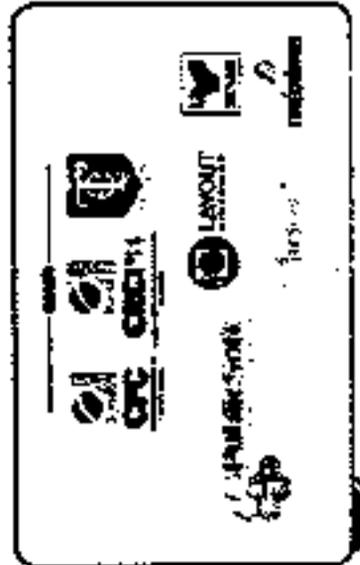
Certificados

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou como Coordenadora da palestra "Entendendo e Contabilizando retenções e seu reflexo no Balanço Financeiro (com destaque para IPC III)", ministrada pelo palestrante Diogo Duarte no evento SINCASP, realizada no dia 13/04/2018, no Auditório do TCE/PB, em João Pessoa/PB.

João Pessoa, 13 de abril de 2018.



Vilma Pereira de Souza Silva
Presidente do CRC/PB

Francisco Chaves de Oliveira

Francisco Chaves de Oliveira
Vice Presidente de Desempenho Profissional

CERTIFICADO

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

concluiu o Curso de

CASP – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

com enfoque no MCASP 7ª edição,

no período de 19 a 21/10, com a carga horária de 20 horas/aula,

na sede da Clair & Leitão Contabilidade Pública

Patos - PB, 21 de outubro de 2017


Renato Rodrigues Nascimento
EQUIPE GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 23.300.449/0001-60


Kleber Marques
Palestrante

Agência/Paranápolis





CONSELHO ESTADUAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA
SUCIAL DA PARAÍBA

Certificamos que JANUÁ CRISTINA SOARES SOARES participou nos dias 09 e 10 de Agosto da oficina: OFICINA SOBRE ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 (PROPOSTA) E FINANCIAMENTO DO SUAS - FEAS-PB E FNAS. Com carga horária total de 14h realizado pelo COEGEMAS - PB.



Sofia Uliana
Presidente do COEGEMAS - PB



João Pessoa, 10 de Agosto de 2017.
Paulo Pinheiro
Concedor Social



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do ENCONTRO DA TRANSIÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL, realizado nesta Corte de Contas, no Centro Cultural Ariano Suassuna/ Auditório Celso Furtado, no dia 17 de novembro de 2016, com carga horária de 6h.


Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente do TCE/PB


Conselheiro MARCOS ANTÔNIO DA COSTA
Coordenador da ECOSIL



CFC
CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

Palestra sobre

**PRESTACÃO DE CONTAS DAS
CAMPANHAS ELEITORAIS 2016**



CRC PB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

Certificados

Certificamos que

participou das Palestras com os temas *Previsão Orçamentária das Eleições de 2016 - Na prática* e *DeSTDA - Declaração de Substituição Tributária, diferencial de Alíquota e Antecipação na Prática* com carga horária de 04 horas, realizadas dia 11 de agosto de 2016, na Cidade de Patos - PB

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.



Sanis Chantus de Oliveira
Contador TARCISO MARTINS

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, CPF nº 499.084.724 - 53, participou do
SEXTA DE CONTAS TCE/RN - Aspectos Gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no período de
01/07/2016 a 01/07/2016, com a carga horária de 4 horas-atividade.

Natal(RN), 1 de julho de 2016.

M. Saldanha
MARLUSIA DE SOUZA SALDANHA
Coordenadora Geral
da Escola de Contas

T. Costa
TARCÍSIO COSTA
Conselheiro Diretor da
Escola de Contas

Assinatura: 4500027245349941530
Bastada pelo Imposto de Renda em 2016, conforme o artigo 11, inciso III, da Lei nº 10.403/2002, com a redação dada pela Lei nº 14.307/2016.

CERTIFICADO

EVENTOS PARALELOS



12º ENECON

ENCONTRO NORDEÍSTINO DE CONTABILIDADE

30.09 a 02.10 de 2015 - RECIFE-PE

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

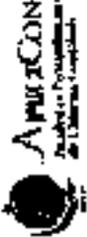
participou da palestra AS ALTERAÇÕES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E O IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Evento Paralelo ao 12º ENECON - realizada no dia 01 de 10:30 às 12:30 horas,

no Mercure Recife Mar Hotel Conventions, Recife/PE.

Contador Geraldo de Paula Batista Filho
Presidente do CRCPE

Realização:





CRCB CFC ABRACIDON

Certificada



V CONVENÇÃO PARAIBANA DE CONTABILIDADE

— Ética e Tecnologia —

Certificamos que

Janusa Cristina Gomes Sotero

participou da V Convenção Paraibana de Contabilidade, realizada de 25/10 a 27/10 de 2015 no Garden Hotel, na Cidade de Campina Grande - PB, com carga horária de 26 horas.



Glaydison Trajano Farias

Presidente do CRCPB



Vilma Pereira de Souza Silva

Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional
A autenticação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www1.cfc.org.br/certificado>
Código de validação: TQPF JAU QYX9 ZYFQ

CERTIFICADO

12º ENECON

30.09 a 02.10 de 2015 - RECIFE-PE



PARTICIPANTE

Certificamos que Janusa Cristina Gomes Sotero

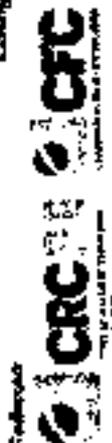
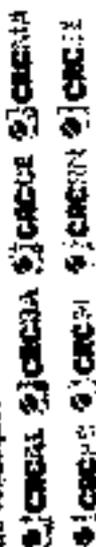
participou do 12º ENECON, realizado no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2015, no Mercure Recife Mar Hotel

Conventions, Recife/PE, com carga horária de 20 horas/aula.

Contrator Geraldo de Paula Batista Filho
Presidente do CRCPE

A assinatura desta certificação está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: WYWN NP88 JQZ LQUU



**Certificado
Participante**



**X Encontro Nacional
da Mulher
Contabilista**

**Foz do Iguaçu - Paraná
12, 13 e 14 de agosto de 2015**



O Conselho Federal de Contabilidade certifica que

Janusa Cristina Gomes Sobero

participou do X Encontro Nacional da Mulher Contabilista, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2015.

Foz do Iguaçu, 14 de agosto de 2015.



Contador José Mariano Alves Coelho
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

www.crcpb.org.br

SINCASP

Simposio Nacional de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público



Certificada

Certificamos que

Januza Cristina Gomes Sotero

participou do SINCASP - Simposio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2015, no Auditório Celso Furtado, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em João Pessoa-PB, com carga horária de 21 horas.

Glaydson Trajano Farias

Presidente do CRCPB

Vilma Pereira de Souza Silva

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: NAGK F22N RADV BX7B



CERTIFICADO

Certificamos que,

Janusa Cristina Gomes Sotero

participou 12 Seminário "Contábil, Fiscal e de Sistema Aplicado ao Setor Público", nos dias 07 e 08 de novembro de 2013, na cidade de João Pessoa, com uma carga horária de 8 horas.

João Pessoa, 08 de novembro de 2013.

Contador MARCO ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Certificado



**5º ENCONTRO
LUSO-BRASILEIRO
DE CONTABILIDADE**

O Conselho Federal de Contabilidade certifica que

Janusa Cristina Gomes Sotero

Participou do 5º Encontro Luso-Brasileiro de Contabilidade,
realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2014.

Campina Grande, PB - Brasil, 21 de outubro de 2014

Contador José Marbônio Alves Coelho
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Diálogo Público Paraíba

O TCE e o Controle Social

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

Participou do Diálogo Público Paraíba – TCE e o Controle Social, realizado no dia 12 de setembro de 2014, no Auditório do Fórum Miguel Sátyro, situado à Av. Dr. Pedro Firmino - Centro - Patos - PB, com carga horária de 4 horas.

Fábio Tullio Figueiras Nogueira
Conselheiro FÁBIO TULLIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE-PB



Apoio:



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

Certificado

Certificamos que,

Janusa Cristina Gomes Sotero

participou como Coordenadora no I SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA sobre o tema "PROFISSIONAL CONTÁBIL - PAPÉIS E PERSPECTIVAS PERANTE A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA", no dia 19 de julho de 2014, na cidade de Patos/PB.

João Pessoa, 19 de julho de 2014.

**Contadora VILMA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional**

Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO participou do **CURSO CONTABILIDADE GERAL NA PRÁTICA**, ministrado pelo **Facilitador Garibaldi Dantas Filho**, no auditório do **Victory Hotel - Praia de Tambaú**, com duração de **12 Hs.**

João Pessoa, 26 de OUTUBRO de 2013.


Genísa Barros
Coordenadora do Curso

Realização:



Apoio:



CUPOM FISCAL
ESTADO DA PARAÍBA

FORTES
BRASILIA

Certificado

Certificamos que **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO** participou do **II Ciclo de Palestras em Comemoração ao Dia do Contador, realizado pela ASPECONT** no auditório do Hotel Igatu - Praia de Cabo Branco, com duração de 08 Hs.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2013.

Realização:



Apoio:



cupom fiscal



Genilson Brito
PRESIDENTE DA ASPECONT

VIII

Simpósio de Contabilidade da Paraíba

2013

ANO da

Contabilidade

Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO participou do VIII Simpósio de Contabilidade da Paraíba, realizado nos dias 05 e 06 de Julho, no auditório do Hotel Litoral - Praia Cabo Branco, com duração de 12 Hs.

João Pessoa, 06 de Julho de 2013


Genilsa Barros
Presidente da ASPECOMT

ASPECOMT

FEEL ZAGAG

AFED



Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO participou do
Curso AUDITANDO SPED EFD NA VISÃO DO FISCO, ministrado pelo Auditor Fiscal
Daniel Amado Machado, no auditório do Hotel Iगतu - Praia de Cabo Branco, com
duração de 16 Hs.

João Pessoa, 15 de Junho de 2013.


Genilisa Barros
Coordenadora do Curso

Realização:



Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO participou do **CURSO DESONERAÇÃO DO INSS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SALARIOS, ministrado pelo Facilitador Fabrício Beltrão de Brito, no auditório do Victory Hotel - Praia de Tambau,** com duração de 6 Hs.

João Pessoa, 04 de Maio de 2013.

Genilza Barros
Coordenadora do Curso



Realização:



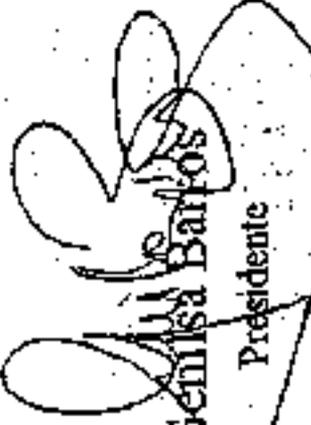
Apoio:



Certificado

Certificamos que **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO** participou do
Ciclo de Palestras de Contabilidade - ASPECONT em Ação Fique Por Dentro
no HOTEL VERDEGREEN - Praia de Manaira.
Carga Horária: 08 Hs

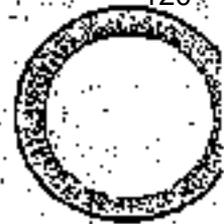
João Pessoa, 01 de Dezembro de 2012.


Gemisa Barros
Presidente

Realização: Apoio:



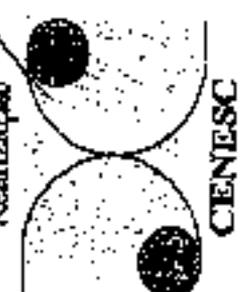
sistemas
contábeis



Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO participou do
Curso LUCRO REAL E PRESUMIDO, ministrado pelo Contador Breno Alves Costa
no auditório do Hotel Xênus - Praia de Cabo Branco, com duração de 16 Hs.

João Pessoa, 04 de agosto de 2012


Genilson Barros
Coordenadora do Curso
Realização

CENESC

Apoio



VIII
SIMPOSIO DE
CONTABILIDADE
DA PARAIBA

Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO participou

do VIII Simposio de Contabilidade da Paraíba, nos dias 08 e 09 de Junho de 2012.

No dia 08/06/2012 - Praia Cabo Branco.

Categoria: PLANOJA - 10 Hs.

João Pessoa, 09 de Junho de 2012.



ASPECTO

Genilisa de França Barros
Presidente



Ponto de partida para uma gestão de qualidade.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

SEMINÁRIOS Novos Gestores

A Confederação Nacional de Municípios - CNM certifica que

Janusa Crislina Gomes Sotero

Participou do Seminário *Novos Gestores - Ponto de partida para uma gestão de qualidade*, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2012, no Hotel Ouro Branco, em João Pessoa/PB, com carga horária total de 16 horas.


Paulo Ziulkoski

João Pessoa, 22 de novembro de 2012.

Piancó/PB





CERTIFICADO

Certificamos que a Sra. Janusa Cristina Gomes Sotero participou do CURSO: "PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS", realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, nos dias 26 e 27 de julho de 2011, em Cajazeiras - PB, com carga horária de 16 horas.

Cajazeiras, 27 de julho de 2011.


Rogério Germano Costa
Presidente da Famup


Brenillo Cavalcante da Silva
Especialista em Controladoria Aplicada
ao Setor Público - UFPB/ICE

CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO

CERTIFICADO

Certificamos que Janusa Cristína Gomes Sotero participou do "CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO", realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade - CRC-PB, no auditório do Fórum Miguel Sátyro na Cidade de Patos-PB, nos dias 04 e 05 de março do ano em curso, com carga horária de 12 horas.

Patos, 05 de março de 2010.


Maria de Lourdes Olinho
Assessora Administrativa

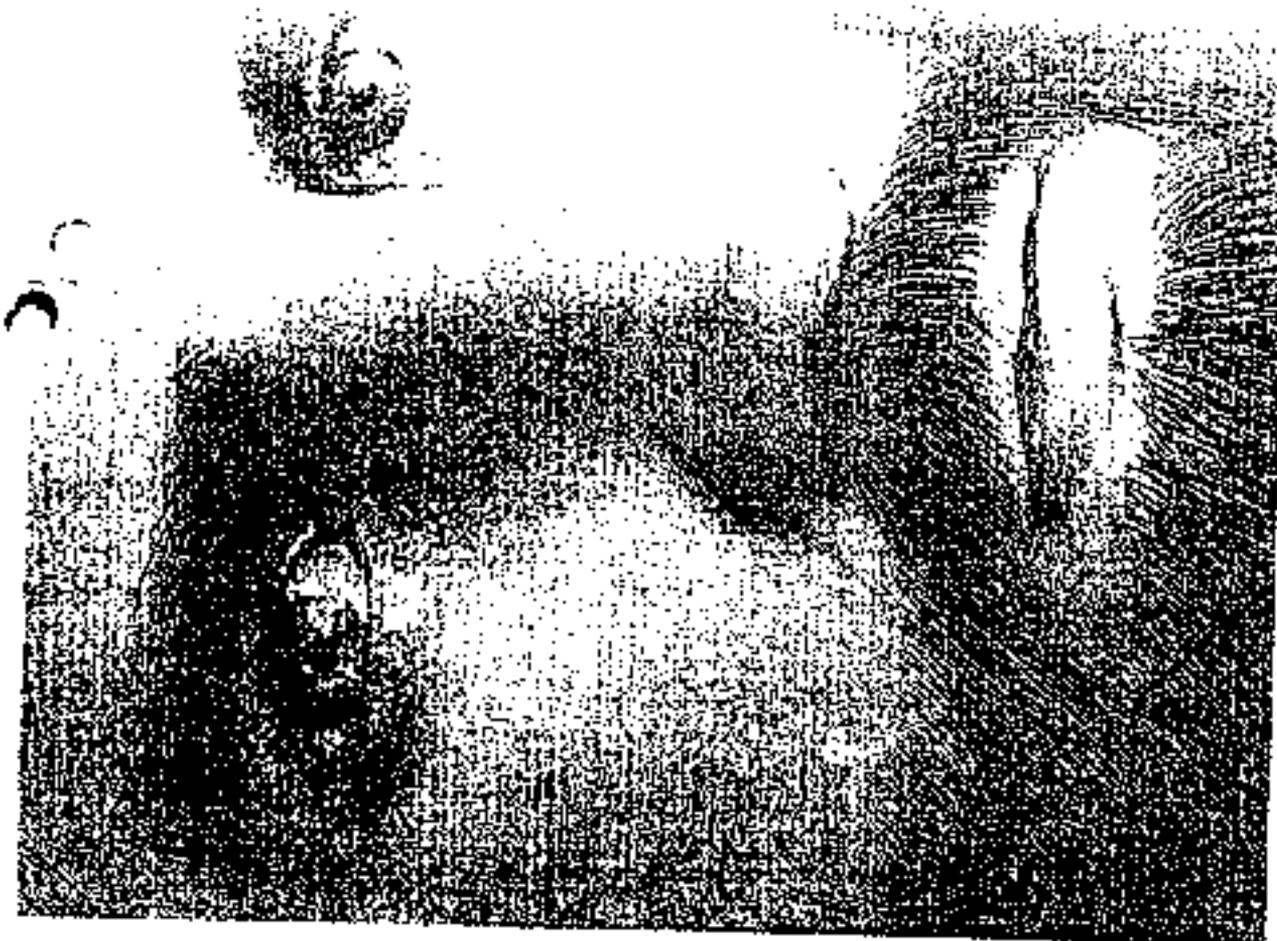

Elinaldo de Sousa Barbosa
Presidente do CRC-PB

Recebido:


FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Atada





Certificada
Nossas Construtoras
FUTURO
2009

Congratulações

Janusa Cristina Gomes Sotero

Nós que fazemos a Revista e Jornal Empresarial Marketing e Eventos
estamos muito orgulhosos de conferir-lhes o Certificado

"NOSSOS CONSTRUTORES DO FUTURO 2009"

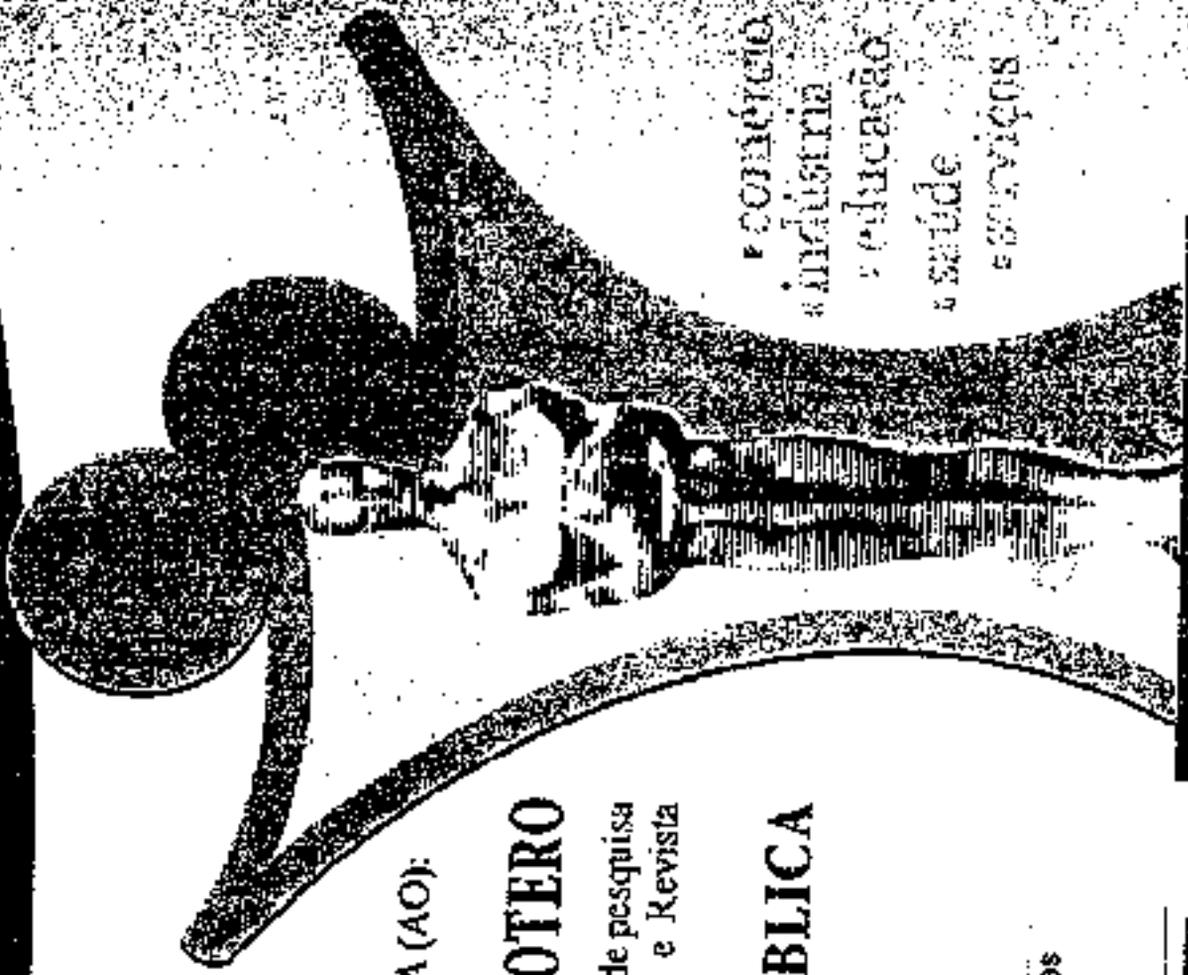
em reconhecimento a brilhante atuação e exemplo de perseverança,
força e empenhedorismo para as futuras Gerações Patenses.

Patos PB, 28 de novembro de 2009


Pedro Oliveira Alves Diretor Bolíndio César Alves

O OSCAR DAS EMPRESAS PATOENSES

PRÊMIO Mérito Empresarial Marcas & Marketing



- comércio
- indústria
- educação
- saúde
- serviços

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO A (AO):

CENIRO CONTÁBIL JANUSA SOTERO

Pela classificação em primeiro lugar através de pesquisa entre empresas patoenses, realizada pelo Jornal e Revista Empresarial, na categoria de:

ESC.DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Patós, 17 do outubro de 2008


 Pedro Calvira Alves
 Editores / Promotores


 Soliana César Alves
 Editores / Promotores

REALIZAÇÃO:

JORNAL
EMPRESARIAL
EMPRESARIAL

Empresarial

EDIÇÃO 2008



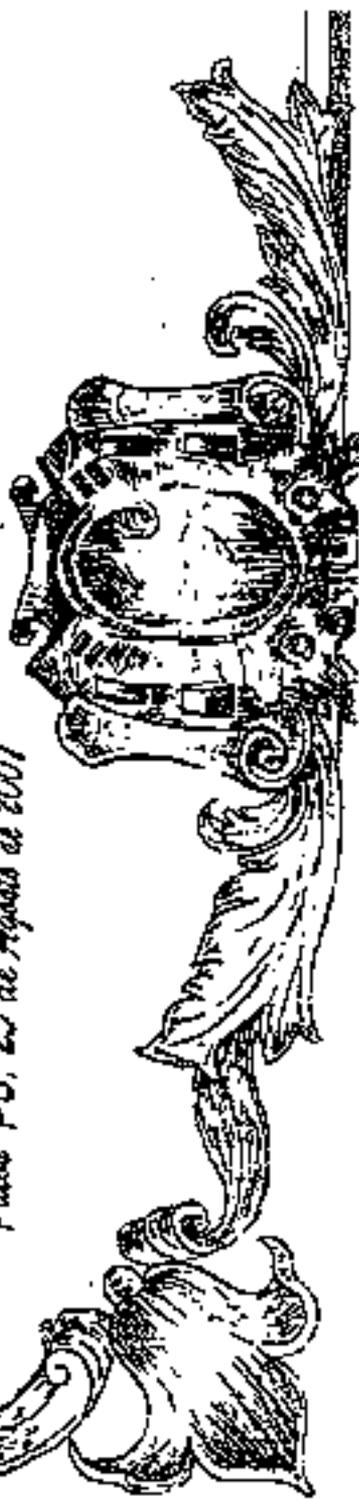
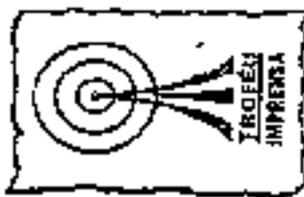
Prêmio Mérito Empresarial 2008

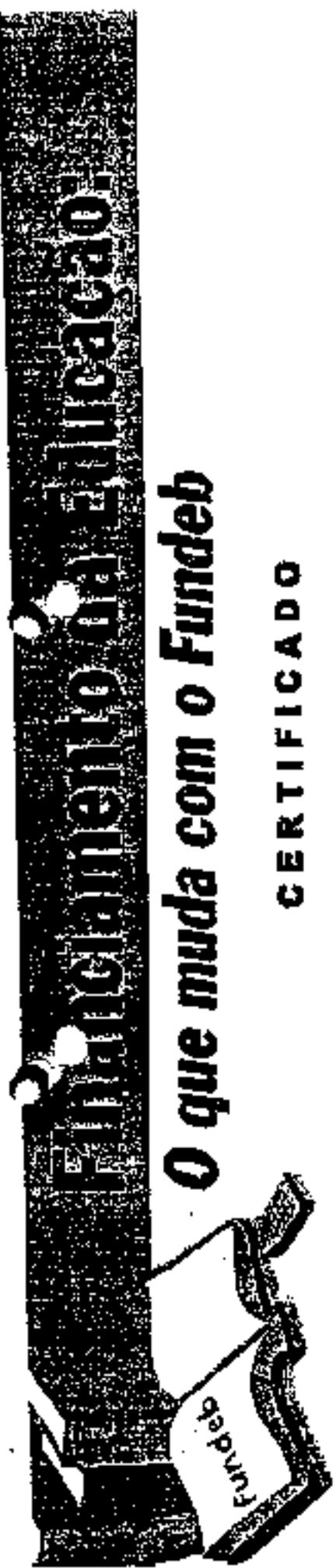
Título Honra ao Mérito

Associação Paraibana de Imprensa e Carlos Estevam, concedem
ao Sr. **JULIEN SUTEM**

pelos serviços prestados à Paraíba em sua atividade profissional e respaldada pela opinião geral, merecendo desta forma o nosso reconhecimento no que agradecemos e louvamos o presente mérito.

Patos-PB, 25 de Agosto de 2007





O que muda com o Fundeb

CERTIFICADO

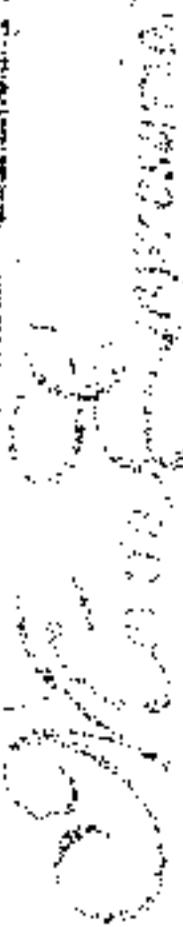
A Escola Brasileira de Gestão Pública – EGEPP certifica que o Sr.(a) **JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO** do Município de **São Mamede/PB**, participou do Seminário **FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – O QUE MUDA COM O FUNDEB**, realizado no dia **22 de Março de 2007**, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 08 horas, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com apoio da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP.

João Pessoa, 22 de Março de 2007.


Paulo Zulkowski
 Presidente da CNM


Fernando Guimarães Faria
 Presidente da EGEPP

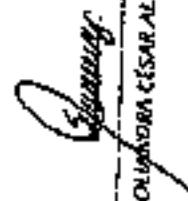




M A R C A S & M A R K E T I N G

Conferimos o presente certificado a
Centro Contábil Janusa Sotero
Pela classificação em primeiro lugar através do pesquisa entre empresas
Patente realizada pelo Jornal e Revista Empresarial, na categoria de:
Escritório de Contabilidade Pública


 FERNANDO CÉSAR ALVES
 Editor


 SÓLANGE CÉSAR ALVES
 Editora

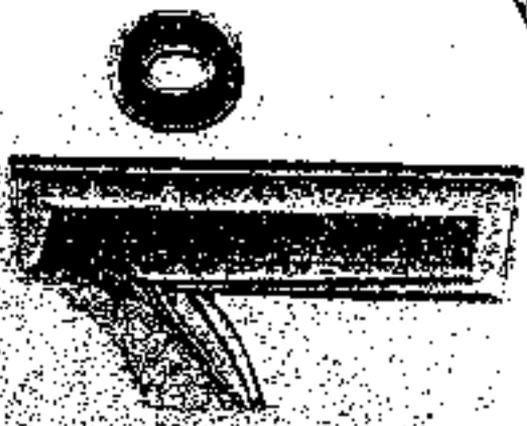
Patos, PB, 24 de novembro de 2007



VIERINO EMPRESARIAL

MARCA & MARKETING

*Qualidade
superior no mercado*



CONFIRMAMOS O PRESENTE CERTIFICADA

CENTRO DE CONTABILIDADE JANUSA SOTERO

PARA CASSIUS (CNPJ) EM 31/01/2024, HORAS DE 15:08, REALIZADA ENTRE 09:00 E 18:00 HORAS, EM
VIA REMISSÃO DE DOCUMENTOS, EM CUMPRIMENTO ÀS OBRIGACIONES
DEBIDAS ÀS OBRIGACIONES DE CONTABILIDADE PÚBLICA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Palos PB, 25 de novembro de 2006

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

ESCRITÓRIO

CERTIFICADO

A Controladoria-Geral da União certifica que Janusa Cristina Gomes Sotelo

participou do Evento de Educação Presencial - Módulo Transparência em

Licitações, Contratos e Convênios do Programa Olho Vivo no Dinheiro

Público, realizado em Patos/PB no dia 8/6/2006

Patos/PB, 8 de junho de 2006

Gabriel Aragão Wright
Coordenador do Programa Olho Vivo



Controladoria-Geral da União



Certificado

1ª Convenção dos Contabilistas Paraibanos

ATIVIDADE GOMES SOTERO

Convenção dos Contabilistas Paraibanos,
realizada no dia 23 a 25 de outubro de 2003,
no Espaço Cultural José Lins do Rêgo,
em 25 de outubro de 2003.



Gilson Costa de Macedo

SECRETÁRIO DA CONTADE PARAIBANOS



CERTIFICADO

Conferimos o presente a Janusa Cristina Gomes
Sojeito por ter participado do Programa Nacional de
Treinamento - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizado
em João Pessoa-PB, no período de 16 à 19 de julho de
2002, com carga horária de 27 horas.

João Pessoa, 19 de julho de 2002.

Leide
Responsabilidade
Fiscal

Julia Pilonatti

Assessoria Econômica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Glória Maria de Aguiar Guedes

Diretora Regional/PE
Escola de Administração Forandata

Glória Maria de Aguiar Guedes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

participou do curso **PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**, nos dias 10 e 11 de agosto de 2001, com carga horária de 16 horas/aula.

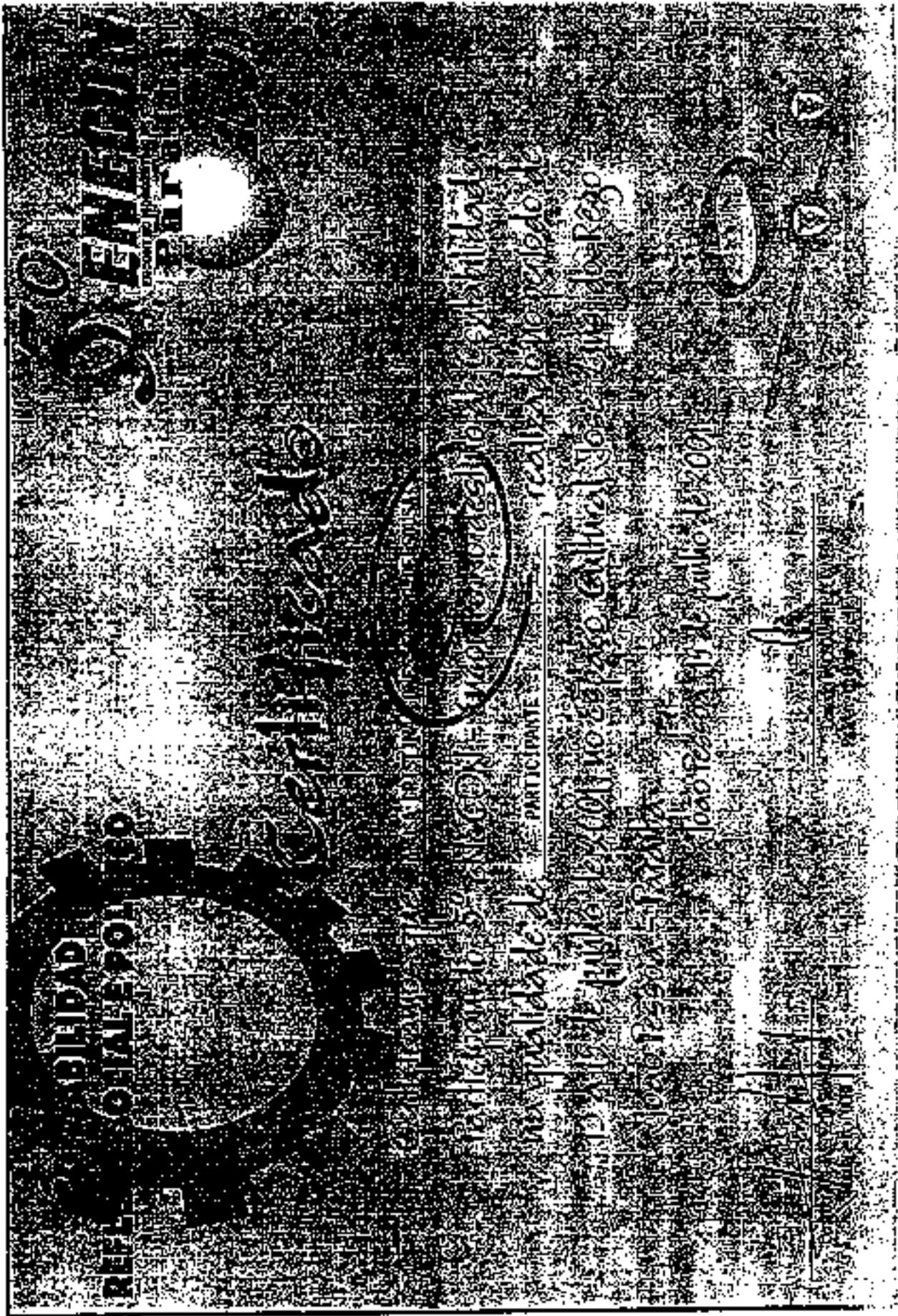
João Pessoa (PB), 28 de novembro de 2001.

Conselheiro Flávio Sávio Fernandes
Presidente - TCE/PB



Luzimar da Costa Martins
Luzimar da Costa Martins
Diretor Executivo Geral - TCE/PB





CERTIFICADO

Certificamos que

JANUSA CRISTINA G. SOTERO DE SOUSA

Participou do **III ECONIAP** - Encontro de Contadores da Administração Pública, realizado no dia 12 de Janeiro 2001, no **Quero Branco**, Praia Hotel- João Pessoa-PB



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE PARAÍBA



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE PARAÍBA

[Handwritten Signature]
Carolina JOSÉ JAMES DA SILVA MENEZES
Presidente do CONIAP

[Handwritten Signature]
Carolina JOSÉ JAMES DA SILVA MENEZES
Presidente do Conselho de Prestação de Serviços

INNOVAÇÕES DA
PRÁTICA CONTÁBIL

I FOCONSERI
Fórum dos Contabilistas do
Sertão Paraibano

Certificado



Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

Participou do I FOCONSERI - Fórum dos Contabilistas do
Sertão Paraibano, realizado no dia 25 de novembro 2000,
no Auditório do Fórum Miguel Sátilo - Patos-PB

Conf. WALTER LACERDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estudos do CFC/PB

Conf. JACIARA DE SA LACERDA
Presidente do CFC/PB

Conf. JANEIA LACERDA S. SILVA
Docente do IFOCONSERI

Certificado

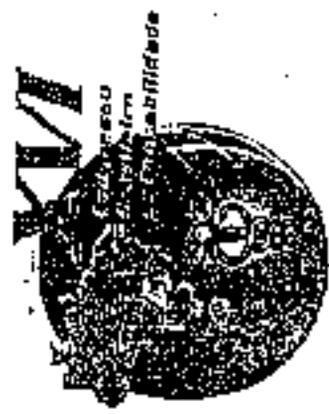
Outorgado a...

Janusa Cristina Gomes Sotero

pela participação no XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado no período de 15 a 20 de outubro de 2000, em Goiânia-GO.

Jose Seralim Apramés
Presidente do XVI CBC

Alexsandro Gomes Barbosa
Secretário Geral do XVI CBC



MESAS-REDONDAS IOB

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

JANUSA CRISTINA GOMES SOTSEIO DE SOUSA

representando a empresa

CCFP - CENTRO DE CONTABILIDADES PÚBLICA DE PATOS

participou da Mesa-Redonda IOB

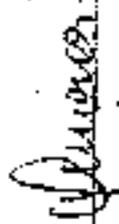
CONTRATO DE TRABALHO - QUALIDADES E INCORPORAÇÕES

realizada na cidade de

PATOS

Estado PARAÍBA

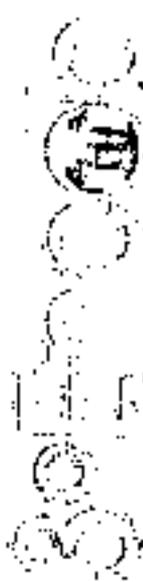
da 16/08/2020



Osamo SARAIVA Adv.º e.º
Carteira IOB - Recb.º



CERTIFICADO



Certificamos que JANUSA CRISTINA FOMES S. DE SOUSA-CONTABILISTA
Participou do 3.º ENCOB - ENCONTRO DOS CONTABILISTAS DA BORBOREMA
realizado nos dias 09 e 10 de junho de 2000, no Auditório da FIEP- Campina Grande - PB.



Conselho Municipal de Contabilidade
Campina Grande - Paraíba

Campina Grande, 10 de junho de 2000

Contador, José Augusto S. Moura
Presidente CMC/B



CMC/B
Rua 2000
BUSCARINO NOSSOS ESPAÇOS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT
 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS
 EXECUTORA

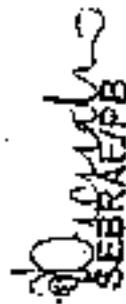


CERTIFICADO



Certificamos que JANUSCRISTINA G. SOTERO DE SOUSA
 participou do Programa de Capacitação de Gestores Públicos
 realizado no período de 10 a 14 de Julho de 2000, com carga horária de 40 horas na
 localidade de Patos - PB.

Patos, 14 de Julho de 2000



INSTITUIÇÃO EXECUTORA

[Signature]
 EVALDO GONCALVES DE QUEIROZ
 Secretário da SETRAS

Planfor/ Peq-PB
 Plano Nacional de Capacitação
 de Trabalhadores

CERTIFICADO

Certificamos que

JÁEUZA CRISTINA C. SOEIRO

Participou do I FOCONCAP - FÓRUM DOS CONTABILISTAS DO CARIRI PARAIBANO, realizado no dia 20 de maio de 2000, no Auditório da Escola de Ensino Médio União e Trabalho - Sumé - PB,

João Pessoa, 20 de maio de 2000

Conselho Técnico Nacional de Contadores
Prestadores de Contabilidade Profissional - CFC/CPB

Conselho dos Contadores Paranaense
Constituinte do FOCONCAP



Coordenador Técnico Nacional de Contadores
Prestadores de Contabilidade Profissional - CFC/CPB



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA
 RUA: RODRIGUES DE AQUINO 268 CENTRO JOÃO PESSOA-PB
 CEP: 58.013-020 FONE: 221-7370 - 222-0936 FAX: 221-3714

PORTARIA CRCPB Nº 016/2000

**NOMEIA DELEGADOS TITULAR E SUPLENTE DO CRCPB
 EM PATOS-PB**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
 CONTABILIDADE DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais e
 regimentais,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear os Contabilistas abaixo para exercerem os cargos
 de Delegados deste CRC na Cidade de Patos-PB, em virtude de terem sido eleitos em sua
 20 de março de 2000, em cumprimento a Resolução CRCPB nº 234/99.

- Delegado Titular: JANUBA CRISTINA GOMES SOUTERO
- Delegado Suplente: MARIA DO SOCORRO ALVES MORAIS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de
 2000, revogadas as disposições em contrário

João Pessoa, 31 de março de 2000.

Contador **JOSÉ JASSUIPE DE SILVA MORAIS**
 Presidente

CERTIFICADO

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO DE SOUZA
 representando a empresa CURSO INTENSIVO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
 participou do

RECIPEPE

realizando 26 A 28/09/2006 com duração de 24 horas/aulas, tendo obtido
 a frequência exigida pelo regulamento.
 Inscrição (IAP):

[Handwritten signature]

 Diretor de Ensino e Avaliação - Instituto IBOP

[Handwritten signature]

 Diretor de Ensino e Avaliação - Instituto IBOP



Não arquivado pelo MEC



FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PATOS

Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA DE ECONOMIA E SUAS

participou 1 SEMANA INTERNACIONAL DE
TRANSFORMAÇÕES LOCAIS ATIVIDADE DE GLOBALIZAÇÃO

no período de 21/09 a 26/09 de 1999 na qualidade de PARTICIPANTE
Patos-PB / 11 / 1999

Coordenador Participante Diretor
COORDENADOR PARTICIPANTE DIRETOR



CERTIFICADO

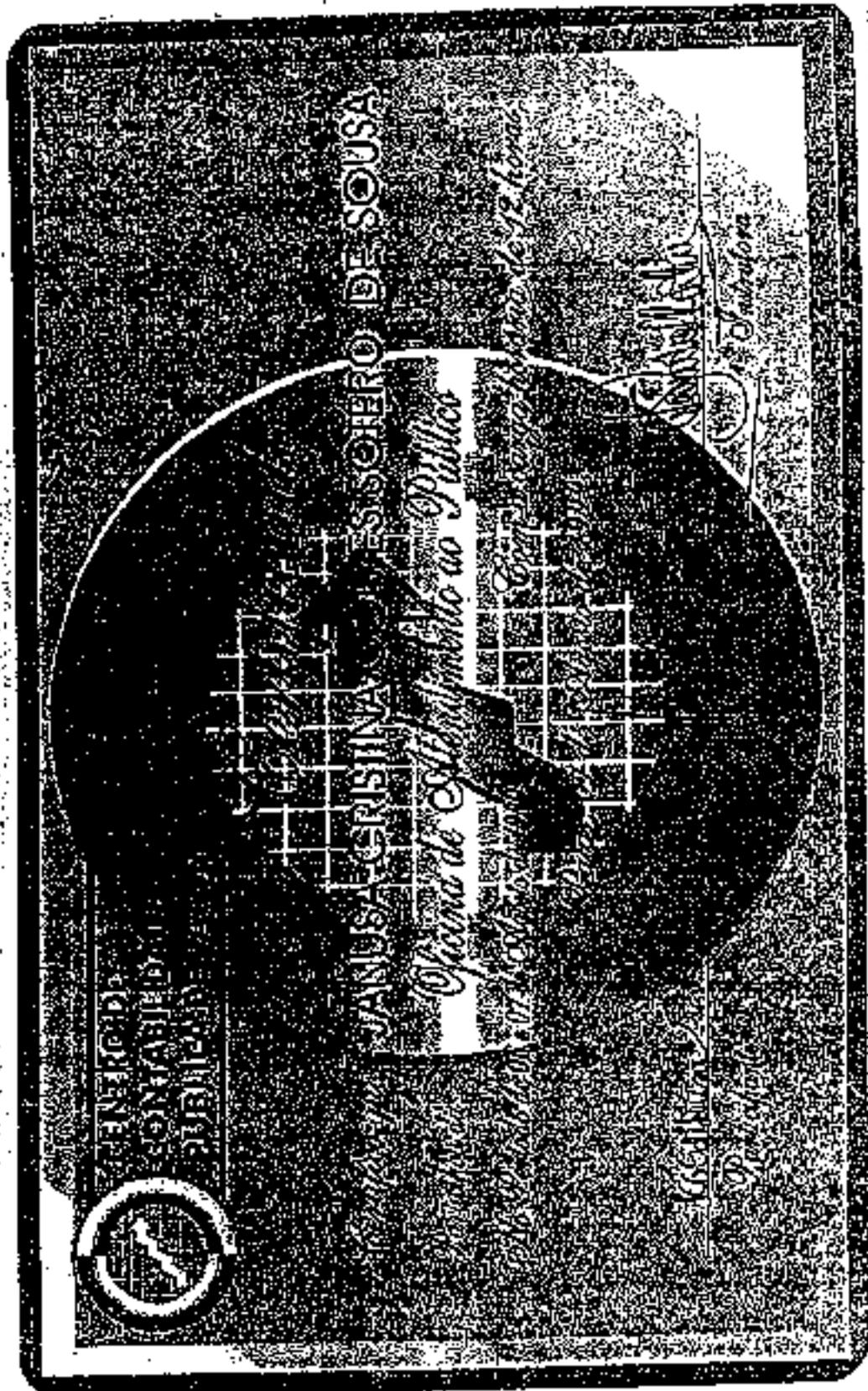
Certificamos que

Janusa Cristina Gomes Sotero-de Sousa
participou do **IV ENECON - Encontro Nordestino de**
Contabilidade, realizado nesta cidade no período de 20 a 23 de
outubro de 1999, no Centro de Convenções da Bahia.

Salvador, 23 de Outubro de 1999

Sueli de Aguiar Bahia
Presidente da Comissão Técnica

Aécio Osório de Oliveira
Presidente do CRC-32
Presidente da Comissão Organizadora



O Contabilista e o seu novo perfil perante a sociedade

III Encontro

ENCONTRO DOS
CONTABILISTAS DO SERTÃO



Certificamos a participação no III ENCONTRO
realizado no período de 25 e 26 de Junho de 1999
no Campus VI - UPPB, na cidade de Sousa - Paraíba.

PARTICIPANTE

Janusa Cristina

[Handwritten Signature]
Francisco de Assis Augusto Gomes
Presidente do CAC - Al. Cruz das Flores nº 100 - Fátima - Paraíba

categoria

Profissional

[Handwritten Signature]
AUGUSTO FERREZ
Diretor do CAC - Associação dos Contabilistas do Sertão

CAC - CAC - CAC
 CAC - CAC - CAC
 CAC - CAC - CAC



CERTIFICADO

Conferido a JANUSA CHRISTINA GOMES SOTERO DE SOUZA

Pela participação No I Curso de Licitação e Contratos

Realizado no período de 24 à 29 de maio de 1999

Carga Horária 24 horas

Local Hotel Caiçara

Instrutor José Lusná Felipe dos Santos João Pessoa, 29 do Maio de 1999

DIRETOR EXECUTIVO

Av. Marçal de Albuquerque, 1200 - Centro Comercial Vale União
Fones: (083) 247-4424 - (033) 58043-034 - Cabo Branco - João Pessoa - Paraíba
E-mail: eventos@evento.com.br



**II SEMANA INTERDISCIPLINAR DA
FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS**

A Interdisciplinaridade nas Ciências Humanas

CERTIFICADO

Certificamos que *MARIANA CRISTINA SOARES COSTA DE SOUSA*
participou da II Semana Interdisciplinar realizada na FFM, no período de 17 à 21
de maio de 1999.

COMPANHIA GEOGRÁFICA
Palácio 21 de maio de 1998.

[Signature]
COORDENADOR

[Signature]
PARTICIPANTE

[Signature]
PRESIDENTE

CERTIFICADO

SEBRAE
PB

Treinamento
Empresarial

Encontros

Palestras

Cursos Abertos

Fichários

Teleconferências

Seminários

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DE SEBRAE

PELA PARTICIPAÇÃO DE SEBRAE

INSTITUTO

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

A Paralisa e a profissão contábil
no contexto do novo milênio

IV
C O N
T A B

João Pessoa - PB

IV Encontro dos Contabilistas Paraibanos
ECONTAB - João Pessoa - PB

Certificado

Certificamos que Janusa Cristina Gomes Sotero de Sousa
participou na qualidade de PROFISSIONAL

do IV ENCONTRO DOS CONTABILISTAS PARAIBANOS - ECONTAB, no período de 07 a 09 de novembro/97,
no Hotel Tamboré, no Auditorio Sérgio Bernades em João Pessoa - PB.

João Pessoa, 09 de novembro de 1997.

Silvia
SILVIA GOMES REZENDE
Diretora Executiva - Recife, PE



CONSELHO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Associação de Ensino e Pesquisa de Contabilidade e Finanças

Certificado

O. P. L - Organização Particular Linguística

Certificamos que o Sr(a) Arurua Suelton Gomes Sábio do Figue
 participou do **I CURSO DE NEUROLINGÜÍSTICA E MARKETING**
 ministrado por **Edson Dornelles**, com duração de três (03) horas.

Curso Realizado em 08/12/87
 Duração 04 Horas
FÓRUM MIGUEL SÁTIRO
 Patos (PB)

João Pessoa, 07 de novembro de 1997


 Palestrante
 Srº Edson Dornelles


 Comissão Organizadora
 O. P. L

DECLARACAO

Foi participada por JANUSA CRISTINA GOMES SOUZA

na modalidade de Participação durante o

ENCONTRO DOMESTICO DE QUALIDADE

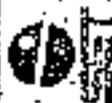
realizado na cidade de Aracaju-Sergipe, no período de 15 a 18/09/2017,

conferimos o presente certificado.

Aracaju, 18 de Outubro de 19 97


LESIAM SOUZA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal

QUALIDADE INSTITUTO



INSTITUCAO



QUALIDADE

CEPRO-PB

Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Paraíba
CEMAE - BUIANE - POLICARNEIRO - GOVERNO DA PARAIBA

CAIXA DE PASSAGENS
Tel: 33.400.1111

Certifico, que a presente cópia é
a reprodução fiel do original que me
foi apresentada, Dou fé.

Paragominas - PA, 14 de agosto de 2008.

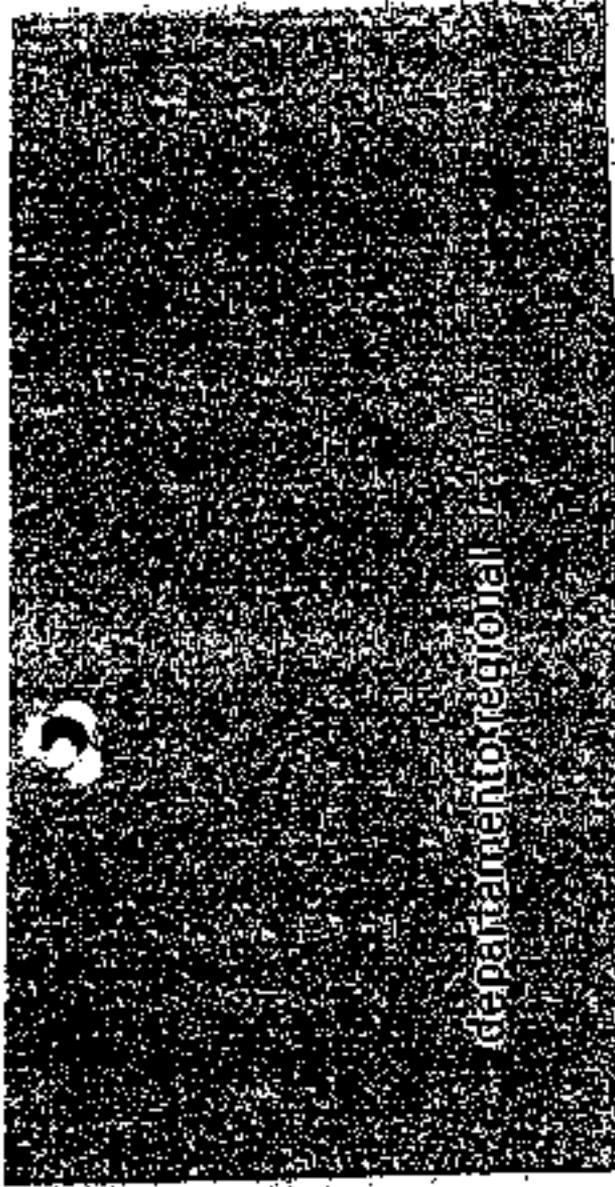
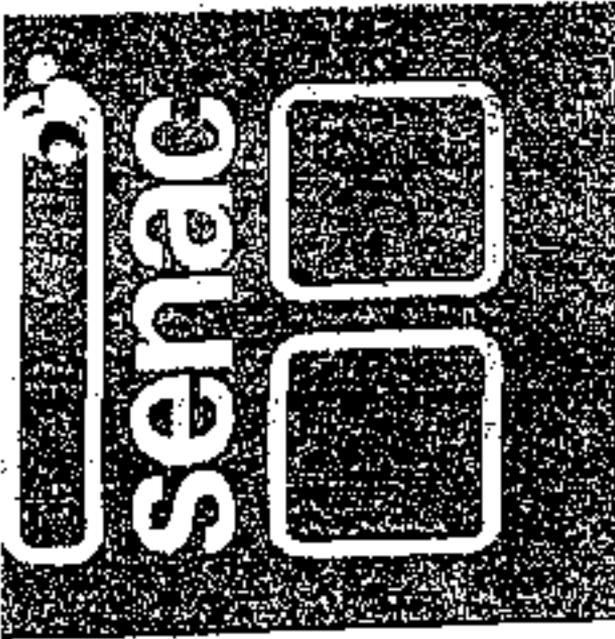
[Handwritten signature]

Certificado

Certificamos que JANUSA CRISTINA GOMES SOTÉRO
 frequentou o curso Análise Financeira
 ministrado por Elza Maria Silva Albuquerque
 realizado no período de 5 a 8 de agosto de 1986
 no âmbito de Patos carga horária 15 horas

[Handwritten signature]
 CEAG/PA

[Handwritten signature]
 Patriciartha



serviço
nacional
de aprendizagem
comercial

certifica que **ALLAN CARLOS DE M. MEDEIROS**
concluiu o curso de **ANALISTA DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA**
localizada em **Itapetininga - SP**
assinatura **Allan C. de M. Medeiros**
participante **Allan C. de M. Medeiros**

departamento regional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 15:08:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 09910/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000222024

Data da Publicação: 29/01/2024

Data da Assinatura: 10/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 105.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

Contratado (Nome): Janusa Sotero Contabilidade Publica E Controle Ltda

Contratado (CNPJ): 53.024.965/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b531d5c5960c3b2ac6c60091964a52b0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ee9873f52e2eef75c602b3b25e8a0add
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9ed92c24d7642005337c252172646bfd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	77b61a9003160b78e42d1a6a35c8b570
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 09906/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 15:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09910/24 ao Documento 09906/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09906/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 26	77b61a9003160b78e42d1a6a35c8b570
Comprovante de publicidade	27	b531d5c5960c3b2ac6c60091964a52b0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	9ed92c24d7642005337c252172646bfd
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 159	ee9873f52e2eef75c602b3b25e8a0add
RECIBO PROTOCOLO	160	d744a8cd166c6eff084a5d42f5bc70ee

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**